



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º268, Rosário, CEP 35.610-000

# EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 012/2018

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2018

**OBJETO:** REGISTRO DE DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ EM SEUS VÁRIOS SETORES DE ATUAÇÃO.

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º:** 012/2018      **PREGÃO N.º:** 007/2018

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP**

**DATA DA LICITAÇÃO:** 24/01/2018.

**INÍCIO DA SESSÃO:** 08:30h

**LOCAL:** Prédio da Prefeitura - Departamento de Licitação – Praça do Rosário, n.º 268 – Bairro Rosário.

## PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG**, realizará procedimento de licitação n.º 012/2018, modalidade **Pregão Presencial, do tipo menor preço unitário sob o Sistema de Registro de Preços**, para eventual aquisição de material de limpeza e higiene pessoal, em atendimento às necessidades administrativas da Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá em seus vários setores de atuação, em caráter exclusivo para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados, nos termos da Lei 10.520/02, Dec. 3.555/00, Decreto Federal 7.892/13, Decreto Estadual 46.311/13, Decreto Municipal n.º 10/2014, Lei Complementar 123/06 e Lei Federal 8.666/93, de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos.

Os envelopes contendo a proposta e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública **às 08:30 horas do dia 24/01/2018**, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de DORES DO INDAIÁ-MG, situada na Praça do Rosário, 268, Bairro Rosário, tel.: (37) 3551-3570, oportunidade em que serão examinados. O pregão será realizado pela Pregoeira oficial, ou substituto designados pela portaria n.º 69/2017.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º268, Rosário, CEP 35.610-000

### 1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o **registro de preços para eventual aquisição de material de limpeza e higiene pessoal, em atendimento às necessidades administrativas da Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá em seus vários setores de atuação**, conforme descrito e especificado no Termo de Referência anexo a este instrumento convocatório.

1.2. Os anexos deste edital constituem partes integrantes e indissociáveis de seu conteúdo.

### 2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da presente licitação todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, mediante comprovação pela certidão de inscrição e situação cadastral do CNPJ, atualizada, emitida pela RFB (Receita Federal do Brasil), e que atendam à todas as condições estabelecidas neste edital.

2.2. Não poderá participar do presente certame a empresa:

2.2.1. Concordatária; em processo de falência; sob concurso de credores; em dissolução; ou em recuperação judicial;

2.2.2. Estrangeira que não funcione no País;

2.2.3. Com o direito suspenso de contratar com a Administração Pública ou por ter sido declarada inidônea;

2.2.4. Que esteja cumprindo penalidade que a impeça de participar de licitação junto à Administração Pública;

2.2.5. Que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com a Prefeitura de Dores do Indaiá-MG.

2.2.6. Que se encontrar em processo de fusão, cisão ou de incorporação, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio.

2.3. No item do presente processo licitatório, cujo valor total seja de até **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais), participarão **EXCLUSIVAMENTE microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), microempreendedor individual (MEI)** e equiparados, conforme determina o art. 47, I, da Lei Complementar n.º 123/06.

2.3.1. Consideram-se Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), aptos à participação no presente certame, aqueles que preenchem os requisitos do art. 3º, da Lei Complementar Federal n.º 123/06.

2.3.2. Se não houver o mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, não se



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º268, Rosário, CEP 35.610-000

aplicará o disposto no item '2.3', de acordo com o artigo 49, II, da Lei Complementar 123/06.

### 3. ENTREGA DOS ENVELOPES

**3.1.** Dos envelopes "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO":

3.1.1. Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentos de Habilitação" deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues a pregoeira, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

LOCAL: Sala de Licitação - Sede da Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG, na Praça do Rosário, 268, Bairro Rosário, na cidade de Dores do Indaiá-MG – A/C da Pregoeira, até o dia 24/01/2018, às 08:30 horas.

Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

I - Envelope contendo Proposta Comercial:

MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2018  
ENVELOPE N.º 1 – **PROPOSTA COMERCIAL**  
PROPONENTE:.....

II - Envelope contendo os Documentos de Habilitação:

MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2018  
ENVELOPE N.º 2 – **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
PROPONENTE:.....

**3.2.** O interessado deverá entregar juntamente com os dois envelopes a Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme **ANEXO V** (a referida declaração deverá estar por fora dos envelopes).

**3.3.** Poderá o licitante apresentar envelopes através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ou por representante não credenciado, ficando o licitante obrigado a apresentá-los até a hora e data estabelecida no preâmbulo (enviar também documentação pertinente à declaração de habilitação prévia, ANEXO V, no envelope da proposta comercial).

3.3.1. O licitante que enviar sua documentação via postal, deverá providenciar a autenticação dos documentos necessários.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ**

Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º268, Rosário, CEP 35.610-000

**3.4.** A participação na forma do item “3.3” inviabiliza a apresentação de lances por parte do licitante.

**3.5.** O Departamento de Licitação não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” que não sejam entregues a pregoeira designada, no local, data e horário definidos neste edital.

**3.6.** Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor designado para a sessão de pregão (mediante apresentação dos originais para conferência), ou, ainda, por meio de publicação em órgão de imprensa oficial.

**3.7.** Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

**3.8.** Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo aqueles referentes à proposta de preço e à habilitação, além de seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

**3.9.** Serão abertos, primeiramente, os envelopes contendo as Propostas de Preços, sendo feita a sua conferência e, em seguida, os lances. Será aberto o envelope de habilitação da licitante vencedora. Também será efetuada a conferência da documentação. Ao final, havendo ou não a adjudicação do objeto, todos os documentos ficarão à disposição das licitantes interessadas, para análise e rubrica se assim o desejarem.

**3.10.** Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

**3.11.** Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

### **4. CREDENCIAMENTO**

**4.1.** A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira através de representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

**4.2.** Cada licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º268, Rosário, CEP 35.610-000

4.3. O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

4.4. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

4.5. Por **credenciamento** entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura (**ANEXO II**).

III - **Comprovação de enquadramento no regime jurídico da LEI Complementar 123/06.** (OBS: conforme ANEXO VIII ou nos termos do item "4.7", mediante certidão simplificada ou certificado de MEI)

4.6. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem recebe poderes.

4.7. Em se tratando de Microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada, preferencialmente, mediante **certidão simplificada** expedida pela Junta Comercial, com data de emissão de até 90 (noventa) dias antes da abertura da sessão e deverá ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.

4.7.1. A(s) certidão(ões) apresentada(s) após o dia 31 de janeiro do corrente ano, terá(ão) obrigatoriamente que ter(em) sido emitida(s) no exercício em curso.

4.7.2. *Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, deverá apresentar declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou equivalente, da sede da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.*

4.7.2.1. *Na hipótese do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas não emitir o documento mencionado no item acima, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/06, deverá ser apresentada, no credenciamento, declaração emitida pelo representante da empresa, sob as penas da lei, mediante a comprovação dessa circunstância, bem como apresentação do balanço patrimonial do último exercício (modelo disponível no ANEXO VIII).*

4.7.3. *Em se tratando de MEI, deverá apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (MEI), disponível no endereço:*

*http: //www.portaldoempreendedor.gov.br*





## PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º268, Rosário, CEP 35.610-000

**4.8.** A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.

4.8.1. Os documentos que não estiverem autenticados em cartório, quando for o caso, deverão estar acompanhados da via original, para efeitos de autenticação pelos servidores no ato da sessão de pregão, sob pena de indeferimento do credenciamento, em consonância ao que dispõe o item "11.7".

**4.9.** O licitante que enviar sua documentação via postal, deverá providenciar a autenticação dos documentos necessários.

**4.10.** Sob pena de *não se credenciar*, todos os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante, conforme item "7.7", *infra*, e, obrigatoriamente, **com objeto social/atividade empresarial condizente com objeto deste certame**.

### 5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

**5.1.** Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 02 (dois) dias úteis.

5.1.1. Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**5.2.** Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o interessado que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

**5.3.** Para efeitos de averiguação da tempestividade, conta-se o prazo da ciência efetiva pela Pregoeira, mediante termo confirmando o recebimento.

5.3.1. A petição de impugnação poderá ser enviada via fax, via e-mail (em formato DOC ou PDF) ou via postal. Nesta última hipótese, a Pregoeira deverá ser comunicada, ainda que por telefone, para que nos termos do item "5.3" tome as devidas providências para suspender o certame, na hipótese de acolhimento da impugnação, e, assim avisar os demais licitantes, via publicação no site da Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá, evitando transtornos acarretados por deslocamentos inúteis.

**5.4.** Para efeitos de comprovação da tempestividade, será aceito envio de documentos via e-mail, sendo imprescindível efetuação do protocolo de remessa dos originais em tempo hábil, de forma fidedigna ao conteúdo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º268, Rosário, CEP 35.610-000

enviado, com documentação ou procuração que comprove os poderes para o ato.

### 6. PROPOSTAS COMERCIAIS

**6.1.** As propostas comerciais serão datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo anexo a este edital, e constarão:

6.1.1. Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;

6.1.2. Especificação detalhada do objeto, com indicação da marca/fabricante do produto cotado e respectivo preço;

6.1.3. Termo de compromisso do licitante, declarando que o objeto do certame será entregue conforme estipulado neste edital.

6.1.4. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes.

**6.2. As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pela pregoeira, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro.** Sendo a proposta corrigida o representante da empresa, este deverá assiná-la se estiver presente na sessão.

**6.3.** Serão *desclassificadas* as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, por estarem omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, bem como aquelas que apresentarem preço excessivo ou manifestamente inexequível.

**6.4. Os preços serão cotados com 02 (duas) casas decimais.**

**6.5.** Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada.

**6.6.** A licitante apresentará, FORA DO ENVELOPE, por ocasião da apresentação da Proposta Comercial, a Declaração de que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme **ANEXO V**.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º268, Rosário, CEP 35.610-000

**6.7.** As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofereçam apenas uma marca ou fabricante e um preço para cada item do objeto desta licitação.

**6.8.** A critério do licitante, a proposta poderá ser entregue em **via eletrônica** para efeitos de conferir agilidade ao lançamento dos dados no sistema da Administração, o que não dispensa também a apresentação da proposta em via material para constar no processo licitatório.

6.8.1. O licitante que optar pela entrega da proposta em via eletrônica deverá solicitar ao Departamento de Licitações o programa de formatação de proposta, que será disponibilizado, também, por e-mail aos interessados.

6.8.2. A proposta em via eletrônica deverá estar acondicionada dentro do envelope n.º1, "Proposta Comercial", salva em CD, PEN DRIVE ou dispositivo que permita leitura de seus dados, sendo imprescindível que esteja em formato compatível com o sistema (necessário baixar programa de formatação de proposta).

**6.9.** Todos os itens serão conferidos e analisados pelo setor requisitante para a devida aprovação, sujeitando à *desclassificação* os licitantes que não cumprirem as normas do edital.

## 7. HABILITAÇÃO

**7.1.** Quanto à REGULARIDADE JURÍDICA, a licitante apresentará:

**7.1.1.** Registro Comercial, no caso de empresa individual.

**7.1.2.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores.

**7.1.3.** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

**7.1.4.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**OBSERVAÇÃO:** Estará dispensada de apresentar os documentos supramencionados (item 7.1), a licitante que já os tiver apresentado para efeitos de credenciamento.

**7.2.** Quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, apresentará:

**7.2.1.** Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital.

**7.2.2.** Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.

**7.2.3.** Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social, ou ainda





## PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º268, Rosário, CEP 35.610-000

prova de garantia em juízo de valor suficiente para pagamento do débito, quando em litígio.

**7.2.4.** Prova de Regularidades com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei.

**7.2.5.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

**7.3.** Quanto à REGULARIDADE ECONOMICO-FINANCEIRA, apresentará:

**7.3.1.** Certidão negativa, específica por ação de Falência, recuperação judicial ou Concordata emitida por órgão competente, da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de até **90** (noventa) dias antes da abertura da sessão.

**7.3.2.** Quando optante pelo SIMPLES nacional: comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal.

**7.3.3.** Quando não optante pelo SIMPLES nacional: declaração de Imposto de Renda ou Balanço Patrimonial e demonstração do resultado do exercício – DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06 ou comprovação emitido pela Junta Comercial.

**7.4.** Quanto à comprovação da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, apresentará:

**7.4.1.** Alvará de funcionamento, em vigor na data de abertura do certame.

**7.5.** Quanto à comprovação do disposto no Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, apresentará:

**7.5.1.** Declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o Artigo 27, V, da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei, conforme **ANEXO VII**.

**7.6.** Deverão ainda, as licitantes, apresentarem as seguintes **declarações**:

**7.6.1.** Declaração de inexistência ou superveniência de fato impeditivo da habilitação (Art. 32, § 2º, Lei 8.666/93), conforme **ANEXO VI**.

**7.6.2.** Declaração expressa de que concorda com todos os termos deste Edital (**ANEXO IX**).

**7.7.** Sob pena de **INABILITAÇÃO**, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, obrigatoriamente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

**a)** se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

**b)** se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

**c)** se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ**

Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º268, Rosário, CEP 35.610-000

**d)** serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**7.8.** As empresas participantes que não apresentarem a documentação exigida, apresentarem incompleta ou incorreta, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

### **8. SESSÃO DO PREGÃO**

**8.1.** Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, a Pregoeira procederá a abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes, cadastrando-as no sistema.

**8.2.** Após o cadastramento dos valores de cada empresa participante, a Pregoeira declarará aberta a sessão do PREGÃO para os lances.

**8.3.** Na hipótese de ocorrência de problemas operacionais com o sistema de apuração informatizado, ou com os arquivos apresentados pelas proponentes, a sessão será suspensa por tempo necessário às devidas correções.

### **9. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**

**9.1.** Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente *desclassificadas* aquelas que estiverem em desacordo.

**9.2.** O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela serão classificados para participarem dos lances verbais.

**9.3.** Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, a pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais.

### **10. LANCES VERBAIS**

**10.1.** Aos licitantes classificados e presentes na sessão será dada a oportunidade para disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

**10.2.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º268, Rosário, CEP 35.610-000

manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

**10.3.** É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

**10.4.** Na sucessão de lances, a diferença de valor será determinado na própria sessão.

**10.5.** Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

**10.6.** Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.

**10.7.** A pregoeira negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

**10.8.** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pela Pregoeira, as LICITANTES manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Portanto, o benefício conferido às microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados, nos termos da Lei Complementar 123/06, somente será aferido após a finalização da etapa de lances para cada item, conforme estabelece o item "11.2.", deste edital.

### **11. JULGAMENTO**

**11.1.** Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o **critério de menor preço por item**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

**11.2.** *Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o **empate** previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123/2006.*

**11.2.1.** Verificado o **empate** PELO SISTEMA INFORMATIZADO DA PREFEITURA, após término dos lances para o respectivo item, proceder-se-á da seguinte forma:

**11.2.1.1.** *A ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos **após o encerramento dos lances**, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º268, Rosário, CEP 35.610-000

11.2.1.2. *Apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior e atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;*

11.2.1.3. *Não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no caput desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.*

11.2.2. *No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrarem no limite estabelecido no caput desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.*

**11.3.** *Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.*

**11.4.** *Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, ofertar o menor preço **por item, de acordo com as especificações do edital.***

**11.5.** *Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá a pregoeira, juntamente com a equipe de apoio decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.*

**11.6.** *Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a pregoeira procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.*

**11.7.** *Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor designado para o pregão, mediante apresentação dos documentos originais.*

**11.8.** *As ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.*

11.8.1. *Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente apresentar preço inferior ao menor preço ofertado na etapa de lances, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.*

11.8.2. *A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido a Pregoeira.*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º268, Rosário, CEP 35.610-000

11.8.3. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos 05 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

11.8.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

**11.9.** Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por **90 (NOVENTA) DIAS**, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.

**11.10.** Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será *inabilitado*, e a pregoeira examinará as ofertas subseqüentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

**11.11.** A pregoeira negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

**11.12.** Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

**11.13.** A contratação formalizar-se-á mediante Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, observadas as cláusulas e condições deste edital, da Ata de Registro de Preços, e da proposta vencedora.

**11.14.** Após a homologação do resultado da licitação, a licitante classificada em primeiro lugar por Item, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação pela Administração, para assinar a Ata de Registro de Preços.

**11.15.** Sob pena de desclassificação, a licitante que obter primeira colocação, detentora da melhor proposta por item, deverá providenciar a disponibilização de **AMOSTRA**, nas condições estabelecidas pelo termo de referência, **ANEXO III**, em até 03 dias úteis da apuração do resultado do certame na sessão de julgamento.

**11.16.** Os demais fornecedores serão classificados neste processo, em ordem crescente de preço proposto e poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.

**11.17.** É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, conforme subitem anterior, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro)





## PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º268, Rosário, CEP 35.610-000

classificado, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste edital.

**11.18.** Após a publicação da Ata do Registro de Preços da Administração no Diário Oficial do Município, poderão ser firmados os contratos dentro do prazo de validade do Registro.

**11.19.** Poderá a proposta da licitante ser *desclassificada* até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes.

**11.20.** Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pela pregoeira, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão.

**11.21.** A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo toda e qualquer informação, acerca do objeto, ser esclarecida previamente junto a Pregoeira.

**11.22.** Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

## 12. RECURSOS

**12.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar **imediate e motivadamente a intenção de recorrer**, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação das razões de recurso, **ficando os demais licitantes desde logo intimados** para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.1.1. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará decadência do direito de recurso.

**12.2.** O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes **desde de logo intimados** para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2.1. A falta de apresentação das razões importará na decadência do direito de recurso, culminando com a adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ**

Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º268, Rosário, CEP 35.610-000

**12.3.** As razões e contrarrazões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, à Pregoeira, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

**12.3.1.** Para efeitos de comprovação da tempestividade, será aceito envio de documentos via e-mail, sendo imprescindível efetuação do protocolo de remessa dos originais em tempo hábil, de forma fidedigna ao conteúdo enviado, com documentação ou procuração que comprove os poderes para o ato.

**12.4.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**12.5.** Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis pela Administração, nos termos do Art. 109, da Lei 8666/93.

**12.6.** Em caso de necessidade de realização de diligência necessária para decisão do mérito, ou por motivo de força maior, o prazo de decisão poderá ser prorrogado, mediante justificativa fundamentada, nos moldes da Lei 9784/99.

**12.7.** O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via correio eletrônico.

**12.8.** Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, a pregoeira devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o aceite do objeto pelo Setor Requisitante.

**12.9.** A decisão proferida em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento, mediante publicação no Diário Oficial do Município ou, na impossibilidade deste, no quadro de avisos localizado no átrio da Prefeitura Municipal.

### **13. DA HOMOLOGAÇÃO**

**13.1.** Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, a pregoeira registrará os preços ofertados pelas licitantes em ordem crescente, conforme mapa de apuração de lances.

**13.2.** Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do Artigo 3º, da Lei 8.666/93, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### **14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**14.1.** Homologado o resultado da licitação, a Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º268, Rosário, CEP 35.610-000

registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de **compromisso de fornecimento** nas condições estabelecidas.

**14.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.**

**14.3.** O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração optar pela aquisição do objeto, cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

**14.4.** O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial do Município e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

**14.5.** A Administração monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

**14.6.** A Administração convocará o fornecedor beneficiário para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

**14.7.** Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado item.

**14.8.** Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor beneficiário do registro será liberado do compromisso assumido.

**14.9.** Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor beneficiário poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado ter se tornado superior ao preço registrado.

**14.10.** Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º268, Rosário, CEP 35.610-000

apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

**14.11.** Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados, **nas mesmas condições**, ou *revogar* a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

**14.12.** As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial.

### 15. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**15.1.** Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei 10.520/02, Decreto 3555/00, Lei 8.666/93, LC 123/06, Decreto 7.892/13 e Decreto Estadual 46.311/13.

**15.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**15.3.** Qualquer adesão à ata de registro de preços deverá ser previamente comunicada ao município de Dores do Indaiá-MG.

### 16. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

**16.1.** O objeto do presente certame será entregue em conformidade com as especificações técnicas, cronogramas, prazos, local e condições apontadas no respectivo Termo de Referência, proposta ofertada e documentação anexa.

**16.2.** A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

**16.3.** Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo contratado no prazo de 5 (cinco) dias úteis da comunicação pela Administração Municipal. Após este prazo, a Administração reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à contratada, com frete a pagar.

**16.4.** De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º268, Rosário, CEP 35.610-000

objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento.

**16.5.** O produto rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 05 (cinco) dias úteis, de acordo com a solicitação/ordem de fornecimento que foi emitida pelo Setor Requisitante, e, não o sendo feito, estará caracterizado inadimplemento contratual absoluto, com incidência das penalidades cabíveis, sem prejuízo do cancelamento do registro do fornecedor beneficiário.

**16.6.** Após o recebimento definitivo, o fornecedor beneficiário responderá por vícios porventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade, de acordo com a legislação aplicável ao caso, especialmente no tocante às disposições contidas na Lei 8078/90.

**16.7.** O fornecedor beneficiário da ata deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

**16.8.** Caso o adjudicatário, fornecedor beneficiário da ata, não apresente situação regular no ato de retirada do Empenho, ou recuse-se a retirá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação registrada na ata para efeitos de composição do *cadastro de reserva*, para retirá-lo.

**16.9.** Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para retirada do Empenho, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

### 17. PAGAMENTO

**17.1.** A Nota Fiscal / Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no ANEXO III – Termo de referência.

**17.2.** A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no ANEXO III – Termo de Referência.

### 18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**18.1.** Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, ou recusar-se a entregar documentação exigida para o aperfeiçoamento da relação contratual, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se á multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de **suspensão temporária** do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º268, Rosário, CEP 35.610-000

**18.2.** Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na ARP – Ata de Registro de Preços, ou contrato dela decorrente, erros ou atrasos no cumprimento do ajuste/contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes **sanções**:

*I - **Advertência**, por escrito com aviso de recebimento;*

*II - **Multa** de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia, até o 5º (quinto) dia útil de atraso na entrega do produto, sobre o valor da parcela contida na ordem de fornecimento ou instrumento equivalente em atraso, por ocorrência;*

*III - **Multa** de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela contida na ordem de fornecimento ou instrumento equivalente em atraso, no caso de atraso superior a 05 (cinco) dias úteis, com o consequente cancelamento do registro de preços ou rescisão contratual ou, quando for o caso;*

*IV - **Multa** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor empenhado concernente ao item relacionado, sem prejuízo de eventual cancelamento do registro ou rescisão contratual, nos casos:*

*a) inobservância do nível de qualidade e quantidade dos produtos;*

*b) entrega de produto com especificações e/ou marca diversa da amostra ofertada e aprovada, salvo em caso de produto superior e devidamente justificado e aceito pela Administração;*

*c) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;*

*d) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Administração;*

*e) desistir do ajuste/contrato ou der causa ao seu cancelamento/rescisão, sem justificativa prévia e fundamentada, devidamente aceita pela Administração;*

*f) descumprimento de cláusula contratual;*

***V - suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos, nas hipóteses do inciso anterior, sem prejuízo da cumulação com a multa.*

**18.3.** A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, *desistir do ajuste/contrato ou der causa à sua rescisão/cancelamento, sem justificativa prévia e fundamentada*, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará **impedida de licitar e contratar com a Administração**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**18.3.1.** A licitante poderá ser sancionada com o impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de cumulação de multa de até 10% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais.

**18.4.** Sem prejuízo de eventuais multas, poderá ser emitida **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º268, Rosário, CEP 35.610-000

perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

18.4.1. Para os fins deste edital serão considerados inidôneos atos como os descritos nos Arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

**18.5.** O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Dores do Indaiá-MG, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

### 19. DISPOSIÇÕES GERAIS

**19.1.** Homologada a licitação o fornecedor contratado receberá Autorização/ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

**19.2. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à aquisição ou contratação do objeto.**

**19.3. Caso o fornecedor beneficiário não forneça o objeto do certame de acordo com a sua proposta/amostra ou recuse-se a entregá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fornecimento.**

**19.4.** Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega dos produtos, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

**19.5.** Uma vez convocado, a recusa injustificada do fornecedor registrado em entregar os produtos, dentro do prazo e condições estabelecidos neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

**19.6.** Na hipótese acima referida será convocado novo fornecedor registrado, observada a ordem de classificação nesta licitação, mantidas as mesmas condições da melhor proposta (inclusive apresentação de amostras dos itens relacionados).

**19.7.** Constituem motivos para **cancelamento** do registro de preços e **rescisão** do contrato ou instrumento equivalente dele decorrente, todos aqueles estabelecidos pelos Artigos 20 e 21, do Decreto 7892/13, concomitantemente com os Artigos 77, 78 e 79, da Lei 8666/93.

**19.8. A Administração poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato decorrente da ata de registro de preços, conforme estabelecido no Art. 65, § 1º, da Lei 8666/93.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º268, Rosário, CEP 35.610-000

**19.9.** Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e, após decorrido prazo para impugnação não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

19.9.1. As normas que disciplinam este edital serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança jurídica do fornecimento dos produtos.

**19.10.** Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão, sendo-lhes, ainda, franqueado pleno acesso à fase de amostragem.

**19.11. É facultado a pregoeira ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do preço ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.**

19.11.1. O desatendimento à exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão, em consonância com os termos do item "6.2" deste edital.

19.11.2 A pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo vedado qualquer acréscimo ou complementação posterior na documentação dos envelopes de "habilitação" e "proposta".

**19.12.** É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

**19.13.** A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

**19.14.** Por força das Leis nº 9.069/95 e 10.192/01, a periodicidade de reajustamento dos preços será anual, ficando assegurada à contratada e/ou contratante, na forma do Art. 65, II, da Lei 8.666/93, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

**19.15.** A dotação orçamentária específica para acobertar a despesa deste Pregão é a de nº:

FICHA	DOTAÇÃO
27	02.01.01.04.122.0002.2003.3.3.90.30.00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º268, Rosário, CEP 35.610-000

76	02.07.01.10.122.0010.2051.3.3.90.30.00
136	02.07.01.10.301.0009.2146.3.3.90.30.00
138	02.07.01.10.301.0009.2161.3.3.90.30.00
147	02.07.01.10.301.0010.2250.3.3.90.30.00
191	02.07.01.10.302.0011.2305.3.3.90.30.00
197	02.07.01.10.302.0011.2306.3.3.90.30.00
211	02.07.01.10.303.0013.2163.3.3.90.30.00
227	02.07.01.10.305.0012.2149.3.3.90.30.00
248	02.08.02.15.122.0002.2059.3.3.90.30.00
369	02.09.01.08.243.0017.2080.3.3.90.30.00
383	02.09.01.08.244.0017.2023.3.3.90.30.00
417	02.09.02.08.122.0002.2020.3.3.90.30.00
460	02.10.01.04.122.0002.2008.3.3.90.30.00
549	02.11.01.12.361.0005.2034.3.3.90.30.00
563	02.11.01.12.365.0005.2223.3.3.90.30.00
574	02.11.02.12.122.0002.2026.3.3.90.30.00
587	02.11.02.12.361.0005.2030.3.3.90.30.00
609	02.11.02.12.362.0189.2041.3.3.90.30.00
642	02.12.01.13.122.0002.2291.3.3.90.30.00
649	02.12.01.13.392.0016.2042.3.3.90.30.00
688	02.12.02.27.812.0015.2290.3.3.90.30.00

**OBS: Não estando a mesma vinculada a despesa antes da assinatura do contrato ou ordem de fornecimento, por se tratar de registro de preços.**

**19.16.** O resultado que sobrevier ao procedimento licitatório será publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município.

**19.17.** Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

**19.18.** A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**19.19.** Na contagem dos **prazos** estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia útil de expediente na Prefeitura.

**19.20.** No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**19.21.** Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidas gratuitamente no site <http://doresdoindaia.mg.gov.br/web/licitacoes.php>, ou poderá ser obtido na sala do Departamento Municipal de Licitações, mediante o pagamento de R\$0,20 (vinte centavos) por página, por força do Decreto Municipal n.º 25/2016, através do recolhimento de DAM (documento de arrecadação



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º268, Rosário, CEP 35.610-000

municipal), no horário de 13:30h às 17:00h, no endereço referido no preâmbulo deste Edital.

**19.22.** Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, a Pregoeira na Prefeitura Municipal, no endereço declinado no preâmbulo do presente Edital. Demais informações poderão ser obtidas pelos telefones (0\*37) 3551-3570, ou pelo e-mail: [licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br)

**19.23.** Fazem parte integrante deste Edital:

<b>ANEXO I</b>	MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
<b>ANEXO II</b>	MODELO DE CREDENCIAMENTO
<b>ANEXO III</b>	TERMO DE REFERÊNCIA
<b>ANEXO IV</b>	MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
<b>ANEXO V</b>	MODELO DE DECLARAÇÃO (Art. 4º, VII, da Lei 10.520/2002)
<b>ANEXO VI</b>	MODELO DECLARAÇÃO: INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE
<b>ANEXO VII</b>	MODELO DECLARAÇÃO (Art. 27, V, da Lei 8666/1993)
<b>ANEXO VIII</b>	MODELO DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME/EPP
<b>ANEXO IX</b>	MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA
<b>ANEXO X</b>	INSTRUÇÕES PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA

Dores do Indaiá, 11 de janeiro de 2018.

---

**MARCIA FONSECA GALVANI**

Pregoeira





## PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º268, Rosário, CEP 35.610-000

### ANEXO I

#### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

**PREGÃO SRP Nº 007/2018**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012/2018**

#### - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL -

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

REF: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ EM SEUS VÁRIOS SETORES DE ATUAÇÃO.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
<b>01</b>	Conforme o edital.	Conforme o edital.	<b>Conforme edital.</b>			
<b>ETC.</b>	Conforme o edital.	Conforme o edital.	<b>Conforme edital.</b>			

**OBS:** OS VALORES CONSIDERADOS PARA EFEITO DE CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA INFORMATIZADO DO PREGÃO SERÃO AQUELES REFERENTES AO VALOR UNITÁRIO (POR ITEM).

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA** (expresso em algarismos e por extenso):

(no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.)

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme Art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93.

**PRAZO DE ENTREGA:** 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, a contar da emissão da ordem de fornecimento/pedido de compra ou instrumento equivalente.

**PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO:** garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, adotando-se, para tanto, como termo inicial a data de recebimento do produto pelo Município.

**DECLARO:**

➤ **que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos, e que o objeto do certame será entregue conforme estipulado neste edital.**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ**

Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º268, Rosário, CEP 35.610-000

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Representante Legal da Licitante**

CPF

CNPJ da Licitante

**OBS:** O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da LICITANTE com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º268, Rosário, CEP 35.610-000

### ANEXO II

#### MODELO PARA O CREDENCIAMENTO

**PREGÃO SRP Nº 007/2018**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012/2018**

#### MODELO DE CREDENCIAMENTO

Mediante o presente, credenciamos o (a) Sr.(a) ....., portador (a) da Cédula de Identidade nº ..... e CPF nº ....., a participar da licitação instaurada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG, na modalidade Pregão Presencial, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa ....., CNPJ nº ....., bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar atas de registro de preço e contratos.

..... de ..... de 2018

#### Assinatura do Dirigente ou Representante Legal da Licitante

Nome:

Nº Cédula de Identidade/CPF:  
(reconhecer firma)

#### QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
2. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de **procuração por instrumento público**, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
4. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de **procuração por instrumento particular**, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
5. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º268, Rosário, CEP 35.610-000

### ANEXO III

#### TERMO DE REFERÊNCIA

**PREGÃO SRP Nº 007/2018**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012/2018**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE DORES DO INDAIÁ-MG, PARA ATENDER O 2º SEMESTRE DO ANO LETIVO DE 2018, CONFORME AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES:**

ITEM	UN.	ESPECIFICAÇÃO	QTDE
1.	Frasco	<b>ACIDO CLORÍDRICO</b> (Acido Muriático) – uso doméstico solução comercial de Acido Clorídrico, protóxido de hidrogênio, Cloreto Ferroso e Cloreto Férrico EMB.1000ML.	240
2.	Frasco	<b>AGUA SANITARIA</b> – Multiuso, composição hidróxido de sódio e água, princípio ativo hipoclorito de sódio 2,0 % a 2,5% de cloro ativo, com registro e autorização de funcionamento emitidos pelo Ministério da Saúde. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. EMB. 2 LITROS	2.400
3.	Frasco	<b>ALCOOL ETILICO HIDRATADO – 46º</b> INPM - para uso doméstico, com registro do responsável químico, registro no In Metro, com data de envasamento, nº de lote, validade na embalagem, tampa de rosca para facilitar o manuseio, com SAC da empresa. Composição: princípio ativo: álcool etílico 71,2% - cada 1000ml de produto deve conter: álcool etílico 96º GL - 78,00 ML, água deionizada q.s.p 100 ml - Frasco plástico de 1 litro	840
4.	Frasco	<b>ALCOOL ETILICO HIDRATADO – 92,8º</b> INPM - para uso exclusivamente profissional, indicado para uso hospitalar, na higienização de superfícies fixas e acessórios. Composição: cada 100 mL do produto contém: Álcool etílico hidratado 96º GL q.s.p 100 ml. A embalagem deverá conter o registro do responsável químico, registro no In Metro, com data de envasamento, nº de lote, validade na embalagem, tampa de rosca para facilitar o manuseio, com SAC da empresa. Frasco plástico de 1 litro	180
5.	Unid.	<b>ALCOOL ETILICO HIDRATADO – 70º</b> INPM - indicado para desinfecção de superfície fixa e antisepsia antes de punção venosa, tendo como princípio ativo o álcool etílico 71,2/5 - cada 1000ml de produto deve conter: álcool etílico 96º GL - 78,00 ML, água deionizada q.s.p 100 ml - Frasco plástico de 1 litro	480
6.	Frasco	<b>ALCOOL GEL</b> - com válvula pump- Álcool 70º - Gel para higienizar as mãos em hospitais, clínicas, hotéis, indústria de alimentos, restaurantes e cozinhas industriais. Ação bactericida e antisséptica. Deverá constar a data de fabricação, a data de validade, o número do lote e o registro no Anvisa/MS. EMB. 500ML	1.920
7.	PCT	<b>ALGODÃO HIDROFILO</b> – camada contínua em forma de rolo (manta), provido de papel apropriado em toda sua extensão. O algodão deverá apresentar aspecto homogêneo e macio, boa absorção, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, ser inodoro, cor branca. Pact 50 GRS.	320
8.	Frasco	<b>AMACIANTE DE ROUPAS</b> - em cor azul, aspecto físico líquido viscoso,	240



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º268, Rosário, CEP 35.610-000

		concentrado, solúvel água. Composição: cloreto de Dialquil Dimetil Amônio, Coadjuvantes, Perfume, Preservante, Corante, Acidulante e Água. EMB. <b>2 Litros.</b>	
9.	Unid.	<b>AVENTAL EM PVC</b> - impermeável com forro interno em tecido poliéster. Com alça no pescoço e tira para regulagem nas costas e no pescoço. Tam. 70CM X 1,20M	500
10.	Unid.	<b>AVENTAL EM TECIDO</b> - brim na cor branca, com bolso frontal, (tamanho médio).	120
11.	Unid.	<b>BABADOR INFANTIL</b> - 100% algodão, com estampas coloridas e infantis - Tamanho 22X 26 cm	100
12.	Unid.	<b>BACIA DE PLASTICO</b> - Com capacidade de 27,5 litros ou superior.	100
13.	Unid.	<b>BACIA DE PLASTICO</b> - Com capacidade de 80 litros ou superior.	100
14.	Unid.	<b>BALDE DE PLASTICO</b> - Com alça, capacidade 12 litros ou superior.	200
15.	Frasco	<b>BRILHO ALUMINIO</b> - Composição: Ácido, Dodecil Benzeno Sulfônico, Espessante, Coadjuvante, Fragrância, Preservante, corante e água. Componente ativo: Acido Dodecil Bezeno Ácido Sulfônico PH a 1% P/P (25° c) 2,0 a 3,0. Aspecto físico líquido, odor característico. EMB. <b>500 ML.</b>	360
16.	Unid.	<b>Canudo de plástico</b> - Canudo de plástico para suco, embalagem com 100 unidades	20
17.	Unid.	<b>CERA LIQUIDA AMARELA</b> - Composição: Parafina, cera de carnaúba, emulsificante, alcalinizante, plastificante, coadjuvante, formol, perfume, água e corante. EMB. <b>DE 750 ML.</b>	480
18.	Unid.	<b>CERA LIQUIDA INCOLOR</b> - auto brilhante ( não necessitando ser lustrado) uso indicado para superfícies sintecadas, granilite, paviflex, pisos vinílicos, ardósia, marmorites e similares. Composição: carnaúba, solvente, tensoativo não iônicos, alcalinizante, coadjuvante, 1,2 benzoisothiazolinona 3, emulsão de ceras naturais e sintéticas, dispersão acrílica metalizada, niveladores, plastificantes, fragrância de floral. Com autorização de funcionamento do fabricante e ANVISA. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. EMB. <b>750 ML.</b>	1.200
19.	Frasco	<b>CERA LIQUIDA VERDE</b> - Composição: Parafina, cera de carnaúba, emulsificante, alcalinizante, plastificante, coadjuvante, formol, perfume, água e corante. EMB. <b>DE 750 ML</b>	360
20.	Frasco	<b>CERA LIQUIDA VERMELHA</b> - Composição: Parafina, cera de carnaúba, emulsificante, alcalinizante, plastificante, coadjuvante, formol, perfume, água e corante. EMB. <b>DE 750 ML</b>	240
21.	Frasco	<b>CLORO ATIVO - + 6%</b> - Composição: Hipoclorito de Sódio e Veículo. Princípio ativo: Hipoclorito de Sódio - EMB. <b>1 LT.</b>	360
22.	Unid.	<b>COADOR PARA CAFÉ</b> - material flanela, tamanho 18 X 15 cm, com cabo , nº 03.	54
23.	Unid.	<b>COLHER DESCARTÁVEL</b> - material plástico, cor incolor, aplicação Sobremesa. EMB. PCT. com <b>100 UN.</b>	50
24.	Frasco	<b>CONDICIONADOR DE CABELO</b> tipo uso diário, aplicação cabelos normais. EMB. DE 1KG	110
25.	PCT.	<b>COPO DESCARTAVEL</b> - para água em poliestireno branco ou translúcido, capacidade de 200 ml, pesando 2,2 g cada copo, e 8,0 cm de altura. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação do material para reciclagem. Acondicionado conforme fabricante de forma a garantir higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. EMB. pacotes com <b>100</b> unidades.	2.000
26.	Unid.	<b>COPO DESCARTAVEL</b> - para café capacidade 50 ml. Em poliestireno	2.000





## PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º268, Rosário, CEP 35.610-000

		branco ou translúcido, pesando 0,75 grs cada copo, medindo aproximadamente 5 cm de diâmetro da boca; 3,2 cm de diâmetro. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação do material para reciclagem. Acondicionado conforme fabricante de forma a garantir higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. EMB. pacotes com <b>100</b> unidades.	
27.	Unid.	<b>CORDA DE VARAL</b> – material Nylon, tipo torcida (3 pernas) diâmetro ½ , rolo com <b>10 metros</b>	50
28.	Unid.	<b>COTONETE</b> - com hastes flexíveis, extremidade em algodão de alta qualidade, caixa com <b>100 unidades.</b>	50
29.	Unid.	<b>CREME DENTAL</b> - Ingredientes: Calcium Carbonate, Água, Glycerin, Sodium Lauryl Sulfate, Aroma, Sodium Monofluorophosphate, Cellulose Gum, Tetrasodium Pyrophosphate, Sodium Bicarbonae, Benzyl Alcohol,, Sodium Hydroxide, Limonene. Contém Monofluosfosfato de sódio(145 ppm. de Flúor). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, nº do lote, validade, registro no Ministério da Saúde e selo de aprovação da A.B.O do produto <b>EMB 180 GRS.</b>	240
30.	Unid.	<b>DESINFETANTE EUCALIPTO</b> – Tripla Ação – Composição: Ativo, Emulsificante, Fragrância, Corante e Veículo. Ativo: Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio 0,25%, Cloreto de Didecil Dimetil Amônio 0,10% - EMB <b>2 Litros.</b>	1.200
31.	Frasco	<b>DESINFETANTE</b> – super concentrado para desinfecção e aromatização de ambientes. Isento de partículas insolúveis ou materiais precitados. Contendo externamente prazo de validade, nome do responsável técnico, fabricante, registro ou notificação no Ministério da Saúde, quantidade, modo de usar, composição química, forma de conservação e armazenamento; advertência para não reutilização da embalagem, precauções, classe toxicológica (se houver), conduta em casos de acidentes, nos perfumes eucalipto, jasmim , limão, lavanda, pinho, talco. EMB. de <b>2 litros.</b>	1.500
32.	Frasco	<b>DESODORIZADOR DE AR</b> - em aerossol, sem CFC. Essências diversas e suaves, formato cilíndrico, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. EMB. no mínimo <b>360 ML</b>	120
33.	Unid.	<b>DETERGENTE</b> - liquido, biodegradável, com excelente ação desengordurante, neutro e clean, glicerinado, testado dermatologicamente, concentrado, com bico dosador tipo push-pull, Composição: Alquil Benzeno Sulfonado Sódio Linear, Alquil Benzeno Sulfoanto de Trietanolamina, Lauril Ester Sulfato de Sodio, Sulfato de Magnésio, Edta, Formol. Corante, Perfume e Agua, Contem Tensoativo Biodegradavel. Deverá conter na embalagem identificação, marca do fabricante, data de fabricação, lote, prazo de validade e peso liquido. (Tipo Ypê, Limpol, Veja ou similar com o mesmo padrão de qualidade ou superior). Validade mínima de 02 anos. EMB. <b>500 ML</b>	4.800
34.	Unid.	<b>ESCOVA DE MAMADEIRA</b> - para limpeza, com cerdas de nylon, antibactericida, cabo revestido de plástico.	90
35.	Unid.	<b>ESCOVA DE LAVAR ROUPA</b> - base de madeira, cerdas de naylon.	120
36.	Unid.	<b>ESCOVA DE PLASTICO</b> - TAM. MEDIA – para lavagem das mãos, base de Poliprolileno, com cerdas de nylon sintético, com alça, mínimo de 15 cerdas por tufo, medindo 10X2.	60



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º268, Rosário, CEP 35.610-000

37.	Unid.	<b>ESCOVA DENTAL INFANTIL</b> - com formato anatômico, confeccionada em material atóxico, com cabo em polipropileno, medindo entre 1 e 1,3 cm de largura e entre 9 e 14,5 cm de comprimento. Cerdas macias em nylon na cor natural, medindo de 0,14 a 0,25mm de diâmetro, dispostas em 03 fileiras, retas, com pontas arredondadas, corte uniforme e 1 a 1,3 cm de altura, contendo no mínimo 60 cerdas por tufo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e selo de aprovação da A.B.O	2.000
38.	Unid.	<b>ESCOVA DENTAL</b> - para adolescentes, cerdas macias, nylon, com mínimo de 04 fileiras de tufos, cabeça arredondada, cerca de 16,5 cm. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e selo de aprovação da A.B.O.	1.200
39.	Unid.	<b>ESCOVA MACIA PARA CABELO</b> - infantil, para crianças <b>a partir de 12 meses</b> , em material sintético atóxico, metal e pigmentos, tufos de cerdas macias com altura mínima de 20mm e dimensões aproximadas de 20mm de largura e 30 mm de comprimento, cabo com aproximadamente 80mm	24
40.	Unid.	<b>ESPANADOR DE NYLON</b> - tamanho médio.	26
41.	Unid.	<b>ESPONJA LÃ DE AÇO</b> carbono, formato retangular, aplicação utensílios e limpeza em geral, características adicionais textura macia e isenta de sinais de oxidação, comprimento mínimo 90mm, largura mínima 40mm, peso líquido mínimo <b>42 GRS</b> . EMB com <b>8 unidades</b> .	1.260
42.	Unid.	<b>ESPONJA PALHA DE AÇO</b> - material aço carbono, abrasividade média peso líquido 25 GRS Nº 3	100
43.	Unid.	<b>ESPONJA PALHA DE AÇO</b> - material aço carbono, abrasividade média peso líquido 25 GRS Nº 0	400
44.	Unid.	<b>ESPONJA PALHA DE AÇO</b> - material aço carbono, abrasividade média. peso líquido 25 GRS Nº 1	100
45.	Unid.	<b>ESPONJA PALHA DE AÇO</b> - material aço carbono, abrasividade média peso líquido 25 GRS Nº 2	100
46.	Unid.	<b>ESPONJA PARA BANHO</b> ,- Medida aproximada de 115X77X23 MM, em espuma, formato retangular, dupla face, aplicação higiene pessoal. Devem constar no rótulo o CNPJ da empresa, endereço e telefone para contato, data de fabricação e o lote impresso na embalagem. Validade mínima de 18 meses	600
47.	Unid.	<b>ESPONJA PARA LAVAR LOUÇAS</b> (dupla face), nas cores verde e amarela, medida 110X75X20MM, sendo uma face macia e outra abravisa., antibactericida. Composição: espuma de poliuretano com bactericida e fibra sintética com abrasivo. Devem constar no rótulo o CNPJ do empresa, endereço e telefone para contato, data de fabricação e o lote impresso na embalagem. Validade mínima de 18 meses.	2.000
48.	Unid.	<b>FILTRO DE PAPEL</b> - tipo coador descartável café, tamanho 103, caixa com 40 unidades.	50
49.	Unid	<b>FLANELA</b> - em tecido 100% algodão, embainhado nas laterais, absorvente, lavável e durável, na cor amarela, medindo aproximadamente 40 X 60 cm, com etiqueta costurada informando no mínimo o CNPJ do fabricante e a composição do tecido,	200
50.	Unid.	<b>FLANELA BRANCA</b> - em tecido 100% algodão, embainhado nas laterais, absorvente, lavável e durável, na cor branca, medindo aproximadamente 60 X 80 cm, com etiqueta costurada informando no mínimo o CNPJ do fabricante e a composição do tecido,	200
51.	PCT.	<b>FOSFORO</b> - material corpo madeira, cor cabeça vermelha. Pacote com <b>10 CAIXAS</b> .	500
52.	Unid.	<b>FRALDA COM BAINHA</b> - confeccionada com tecido duplo de	400



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º268, Rosário, CEP 35.610-000

		fibras 100% algodão no formato 70 cm X 68 cm e possui costura em duas das laterais, para evitar o desfiamento. Extremamente macia e absorvente. Pacote com <b>05 unidades</b>	
53.	PCT.	<b>GARFO</b> - tipo de mesa, material corpo plástico, tipo adulto. Características adicionais incolor, descartável, PCT. <b>100 unidades</b>	50
54.	Unid.	<b>GUARDANAPO DE PAPEL</b> - material celulose, largura 24 cm, comprimento 24 cm, tipo folhas simples, branca e texturizada. Pacote com <b>50 UN.</b>	600
55.	Frasco	<b>K-OTHRINE</b> - Frasco com <b>50 ML</b>	60
56.	Unid.	<b>LIMPA CERÂMICA E AZULEJO</b> - composição: ácido sulfônico, coadjuvante, tensoativo não iônico, fragrância, corante e água. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e nº do registro no Ministério da Saúde EMB. <b>1 Litro</b> -	600
57.	Unid.	<b>LIMPA FORNO</b> - Composição: tensoativos, alcalinizantes, solubilizantes e antiredepositantes. Categoria: detergente de uso geral, Princípio ativo: Butil Glicol. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e nº do registro no Ministério da Saúde - EMB <b>230 GRS.</b>	120
58.	Unid.	<b>LIMPA VIDRO</b> - composição: agente anti-estático, éter glicólico, corante, fragrância, preservante e água, PH (25°C) 7,5 a 9,0 - Densidade aproximada - 1,0 g/ML., Aspecto físico: líquido, Cor Azul - A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e nº do registro no Ministério da Saúde - FR <b>500ML</b> , com gatilho	240
59.	Metro	<b>MANGUEIRA P/ JARDIM</b> - ½ Polegada material PVC, traçado em nylon, espessura 2mm, pressão máxima 6 bar. - <b>Metro LINEAR</b>	300
60.	Frasco	<b>MULTINSETICIDA</b> - Ingredientes ativos: Imiprotina 0,20%, Permetrina 0,050%, Esbiotrina 0,100%. Composição: Ingredientes ativos, solventes, antioxidante, emulsificante e propelentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e nº do registro no Ministério da Saúde <b>EMB. 237 GRS</b>	150
61.	Unid.	<b>MULTIUSO LIMPEZA PESADA</b> - Composição: linear alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo não iônico, alcalizante, sequestrante, solubilizante, éter glicólico, álcool, perfume e água. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e nº do registro no Ministério da Saúde <b>FRASCO DE 500 ML</b>	1.440
62.	Unid.	<b>PÁ DE LIXO</b> - com coletor de metal medindo aproximadamente 26cm com cabo de madeira, longo e resistente.	60
63.	Unid.	<b>PANO DE PRATO ATOALHADO</b> (FELPUDO) 100% ALGODAO, TAM. 40X66CM. (com estampas)	1.000
64.	Unid.	<b>PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO.</b> - costura dupla de fios resistentes, alto poder de absorção, saco lavado e alvejado. 100% algodão100, TAM. 80X60CM, COR BRANCA.	700
65.	Unid.	<b>PAPEL HIGIENICO</b> Branco luxo FOLHA SIMPLES - PICOTADO, Neutro, Papel 100% celulose virgem, macio. A embalagem deverá ter boa visibilidade do produto. - <b>PCT C/ 4 ROLOS DE 60M X 10 CM</b>	2.880
66.	Unid.	<b>PAPEL TOALHA</b> de 1ª qualidade interfolhada, branca 100% fibras naturais virgens 22,5X 21,5 cm. Deve constar na embalagem do produto com indicação da empresa, número do CNPJ do estabelecimento data de validade - EMB <b>pacote com 2 rolos com 1.000 fls.</b>	1.200
67.	Unid.	<b>PASTA PINHO</b> - ótimo poder de limpeza, alta detergência, facilmente removido no enxague. Características: aspecto líquido pastoso, Cor amarelo; Matéria ativa- 5,0%+/-1%; PH sol. 100% - 11,5%	960



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º268, Rosário, CEP 35.610-000

		+/- 0,5 – EMB <b>2 LITRO</b>	
68.	Unid.	<b>PEDRA SANITÁRIA</b> – tipo desodorizador para uso em vaso sanitário, higienizante, poder bactericida, fragrância agradável, Composição: paradiclora benzeno, essência e corante, aspecto físico tablete sólido, caixa com um suporte <b>01 refil de 35 grs.</b> Acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde.	300
69.	Unid.	<b>PENTE PLÁSTICO</b> com cabo – TAM. Médio	30
70.	Unid.	<b>PILHA TAMANHO GRANDE</b> , tipo alcalina, modelo A, tensão 9,5 v, características adicionais: <b>não recarregável</b> , EMB PCT com <b>02 Unidades.</b>	60
71.	Unid.	<b>PILHA TAMANHO MÈDIA</b> , tipo alcalina, modelo AA, tensão 11,5 v. características adicionais <b>não recarregável</b> . EMB PCT com <b>04 Unidades.</b>	60
72.	Unid.	<b>PILHA TAMANHO PALITO</b> , tipo alcalina, modelo AAA, características adicionais <b>não recarregável</b> . EMB PCT com <b>02 Unidades.</b>	120
73.	Unid.	<b>PILHA TAMANHO PEQUENA</b> , tipo alcalina, modelo AA, tensão 1,5 v. características adicionais <b>não recarregável</b> . EMB PCT com <b>04 Unidades.</b>	100
74.	Metro	<b>PLÁSTICO ENCERADO</b> - Para Toalha de mesa com estampa ( <b>LARG. 1,40M</b> ) metro linear.	100
75.	Unid.	<b>POMADA</b> – para proteger a pele do bebe das assaduras- Sua fórmula forma uma camada protetora contra substancias presentes nas fezes e na urina que causam assaduras . Cada grama contém: Retinol (vitamina A) 5.000 UI – calciferol (vitamina D)- 900 UI – Óxido de zinco 150 mg – Excepcientes q.s.p – 1 g (óleo de fígado de bacalhau e hidroxianisol butilado, lanolina anidra, talco, água purificada, vanilina, essência de lavanda. EDTA dissódico, óleo mineral, petrolado, polietileno, butilenoglicol, glydant plus (DMDM – hidantoína e iodo-propinilbutilcarbonato). -	60
76.	Unid.	<b>PRATO DESCARTÁVEL</b> - material plástico, tamanho pequeno, cor branco. EMB com <b>10 unidades.</b>	500
77.	Unid.	<b>PRENDEDOR DE ROUPAS</b> – madeira- formato retangular, medindo 8 cm, emb. pacote com <b>12 UNIDADES</b>	100
78.	Unid.	<b>PRENDEDOR DE ROUPAS</b> – plástico- pacote com <b>12 UNIDADES</b>	100
79.	Unid.	<b>REMOVEDOR DE CERA</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Composição Química: alcalinizantes, solventes especiais, tensoativo não iônico, solubilizante e sequestrante. Teor não voláteis – 17,0 a 19.0%; PH – (20°C): 13,0 a 14,0- Densidade (20°C): 1,070 a 1.080 g/ML. Aspecto líquido. Cor incolor – Emb. <b>500ML</b>	60
80.	Unid.	<b>REPELENTE DE INSETO</b> - apresentação aerossol, odor inodoro, aplicação mosca, pernilongo e barata,. Frasco com <b>150 ML.</b>	240
81.	Unid.	<b>RODO DE MADEIRA</b> 60 CM. Base plástica com duas borrachas pretas de com 2 mm de espessura e 3,5 cm de largura( sendo 1,5 embutido e 2,0 cm salientes), suporte em pinus estufado, cabo arredondado, polido, colocado e inclinado com 1,20m de comprimento. Composição: Material sintético e pigmento.	200
82.	Unid.	<b>RODO DE MADEIRA</b> - 40 CM – Base plástica com 02 borrachas com cabo com 1,20 de comprimento.	250
83.	Unid.	<b>RODO PARA PIA DE COZINHA</b> – Plástico Acrílico, Peso 120,7 GRS. TAM.0,5 X 20 X 20CM.	60
84.	Unid.	<b>SABÃO EM BARRA</b> – multiuso, para limpeza em geral, biodegradável, deverá conter na embalagem nome, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, registro ou notificação na	600



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º268, Rosário, CEP 35.610-000

		ANVISA/Ministério da Saúde. EMB plástica com 05 unidades de <b>200 GRS</b> cada.,	
85.	Unid.	<b>SABÃO EM PÓ</b> – Biodegradável, grão azul, 1ª qualidade, com registro no ANVISA. Composição: tensoativo aniônico, fosfatos, sais inorgânicos, branqueador óptico, perfume, pigmento e enzimas . EMB. plástica ou papelão com <b>1 KG</b> .	1.800
86.	Unid.	<b>SABONETE BRANCO</b> – Suave com a seguinte composição: sabão a base de sódio, água, carbonato de cálcio, perfume, cloreto de sódio, óleo de semente de girassol, carnato de sódio, glicerina, extrato de aloe vera, dióxido de Titânio, ácido Etilenohidroxidifosfonico, Acido Etilenodiaminoteracetico, Hidroxitolueno Butilado,. Registro no MS. <b>90 GRS</b>	1.800
87.	Unid.	<b>SABONETE ERVA DOCE</b> , Composição: sabão a base de sódio, água, carbonato de cálcio, perfume, glicerina, cloreto de sódio, carbonato de sódio, Dioxido de titânio. Registro no MS – <b>90 GRS</b> .	240
88.	Unid.	<b>SABONETE LIQUIDO</b> - Erva doce- Composição: Sodium Laureth, Sulfate, Cocoamide Mea, Polietileneneglycol Distearate, 2 Bromo, 2 Nitro propene 1 Diol citric, Oce, sódio chloride, pimpinela anissium extract (extrato de erva doce) parfum, água (Water) CI 73015 CI 42045. Registro ANVISA/ MS. EMB com <b>500 ML</b> .	300
89.	Unid.	<b>SABONETE LIQUIDO</b> - Perolado e cremoso composto de Lauril, éter, sulfato de sódio, espessante, Fragrância, sequestrante e Umetante. Apresentar registro ANVISA/MS ou Notificação. Embalagem com <b>1.000 ML</b>	720
90.	Unid.	<b>SACO DE PANO CRU</b> – material algodão cru, comprimento mínimo 60 cm, largura mínima 40 cm, características adicionais tipo saco, aplicação limpeza de chão.	840
91.	Unid.	<b>SACO PLASTICO P/ LIXO</b> - cor azul, reforçado, medindo 39X58 CM, em Polietileno. Devendo possuir em sua embalagem todos os dados de acordo com o Código do Consumidor. EMB- PCT. com <b>20 unidades de 15 Litros</b> .	1.500
92.	Unid.	<b>SACO PLASTICO P/ LIXO</b> - cor azul, reforçado, medindo 63X80 CM, fabricado em Polietileno Devendo possuir em sua embalagem todos os dados de acordo com o Código do Consumidor. EMB- PCT. com <b>10 unidades de 30 Litros</b>	2.000
93.	Unid.	<b>SACO PLÁSTICO P/ LIXO</b> - cor preto, , reforçado, medindo 75 X 105 cm, fabricado em polietileno de baixa densidade, acondicionados em pacotes. Devendo possuir em sua embalagem todos os dados de acordo com o Código do Consumidor. EMB- PCT. com <b>05 unidades de 100 Litros</b> .	8.000
94.	Unid.	<b>SACO PLASTICO TRANSPARENTE</b> – bobina, picotado, alta densidade, fundo reto, EMB. <b>Contendo 700 sacos de 30X40cm</b> .	240
95.	Unid.	<b>SAPONÁCEO COM DETERGENTE</b> – Composição: Linear Alquibenzeno, Sulfanato de Sódio, Alcalinizanti, Carga e Fragrância. Contém Tensoativo Biodegradável. EMB <b>300 GRS</b> .	300
96.	Unid.	<b>SAQUINHO DE PAPEL PARA PIPOCA</b> – Pacote com <b>100 unid</b> .	1.000
97.	Unid.	<b>SHAMPOO PARA COMBATE A PIOLHO</b> - EMB. <b>100 ML</b>	250
98.	Unid.	<b>SHAMPOO</b> - Composição: Sodium Laureth Sulfate, Cocoomide meã, Glycol Distearate 2 Bromo 2 Nitropropane 1,3 Diol, Citric ACID, Sodio Shloride, Parfum, Chea Butter (Butyrospermum Darkii) água (água deionizadas) ECI 19140. EMB <b>960 ML</b>	144
99.	Emb.	<b>SODA CÁUSTICA</b> Solida, incolor, Composição: Hidroxido de sódio, Fórmula Química NaOH, massa molecular 40,0 UMA. Aspecto físico: escamas brancas. Aplicação Limpeza geral. Na embalagem deverá constar data da fabricação, de validade, nº do lote, informações e advertências. EMB – PCT <b>1 KG</b>	120
100.	Unid.	<b>TAPETE DOMESTICO ANTI DERRAPANTE – 60X 40 CM</b>	100





## PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º268, Rosário, CEP 35.610-000

101.	Unid.	<b>TOALHA DE ROSTO</b> – Felpuda, lisa, cores variadas - TAM. 60 X 45 CM.	300
102.	Unid.	<b>TORNEIRA PARA FILTRO</b> – em PVC para filtro ½ polegada	70
103.	Unid.	<b>TOUCA DESCARTAVEL</b> - material tecido não tecido (TNT), apresentação: microperfurada, com elástico nas extremidades, Formato: redonda e anatômica, Cor: branca, Tamanho Único.	2.000
104.	Unid.	<b>VASSOURA CERDAS DE PLASTICO (PET)</b>	600
105.	Unid.	<b>VASSOURA COQUEIRO ECOLOGICA</b>	500
106.	Unid.	<b>VASSOURA DE PELO 60 CM</b>	100
107.	Unid.	<b>VASSOURA DE PELO 40 cm</b>	250
108.	Unid.	<b>VASSOURA DE PIAÇAVA 30 CM</b> – forma leque, corpo de madeira revestido de lata, cabo de madeira.	400
109.	Unid.	<b>VASSOURA NYLON</b> Com base pintada, dimensões: comprimento X largura X altura (59cm X 4,5 cm X 3,5 cm) cerdas de nylon na cor preta, cabo de madeira medindo 1,30 mts X 22mm.	180
110.	Unid.	<b>VASSOURA PARA LIMPEZA DE TETO</b> – cabo em madeira com cabo adicional adaptável	30
111.	Unid.	<b>VASSOURINHA PARA VASO SANITARIO</b> de cerdas lisas com cabo e cepa de plástico, resistente e higiênica.	100
112.	Unid.	<b>VELA PARA FILTRO</b> – Cerâmica microporosa eficiência de retenção de partícula – classe I- Dimensões: comp – 94mm; Diâmetro – 51mm- Composição: 02 arruelas em PVC, 01 porca em poliestireno, 01 bocal nº 26 em poliestireno, 01 copo cerâmico 804,; Vazão da vela 18L/H - Pressão 2,2 mca	60

**OBS:** OS VALORES CONSIDERADOS PARA EFEITO DE CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA INFORMATIZADO DO PREGÃO SERÃO AQUELES REFERENTES AO VALOR UNITÁRIO (POR ITEM).

**OBS 2:** EM VIRTUDE DA FORMA DE LANÇAMENTO DA SOLICITAÇÃO NO SISTEMA INFORMATIZADO, PODERÃO OCORRER DIVERGÊNCIAS ENTRE A NUMERAÇÃO ACIMA E A SEQUENCIA DOS ITENS NA FASE DE LANCES, O QUE DE FORMA ALGUMA IMPLICARÁ EM DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPONENTES.

### JUSTIFICATIVA

1. Os produtos requisitados são necessários para promover a salubridade e higienização dos ambientes públicos, permitindo a continuidade dos serviços públicos oferecidos pela Administração Municipal, bem como para regular execução das atividades administrativas.

2. Também, com a presente licitação, o Município busca formalizar a contratação destes itens, buscando evitar com tal medida o fracionamento de despesa.

3. Outrossim, como se trata de **produtos comuns**, amplamente referenciados pelo mercado, adotou-se a modalidade pregão em consonância com a sistemática da lei 10.520/02, Decreto Municipal 10/2014 e Dec. Estadual 44.786/08, sendo que em virtude da demanda variável, ocasional, parcelada, deliberou-se pelo enquadramento no sistema de registro de preços, nos moldes estabelecidos pelo Art. 3º, do Dec. 7892/13.

4. Por fim, as especificações técnicas exigidas são necessárias e imprescindíveis para a obtenção de produtos de qualidade, compatíveis com as praticadas no mercado em referência.

### ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:

1. Os códigos, características, especificações e descrições fornecidas podem, eventualmente, divergir das especificações equivalentes no mercado, neste caso, ou seja, havendo divergências consideráveis quanto às especificações, devem prevalecer as detalhadas neste Edital.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ**

Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º268, Rosário, CEP 35.610-000

2. As embalagens e rótulos dos produtos devem estar redigidos em língua portuguesa, contendo instruções de uso, recomendações de segurança e informações para atendimento ao consumidor.
3. Deve ficar perfeitamente entendido que, em todos os dados e especificações das características do produto, onde for indispensável referência por marca ou fabricante, fica subentendida a alternativa: "*ou rigorosamente equivalente, de características similares*".
4. A indicação de marca, na especificação, como parâmetro de qualidade, pode ser admitida para facilitar a descrição do objeto a ser licitado, desde que seguida da expressão "ou equivalente", "ou similar", ou de "melhor qualidade" (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 -Plenário).
5. Os produtos devem apresentar adequação às normas da ABNT e INMETRO e vigilância sanitária (ANVISA), quando for o caso.
6. Os produtos deverão ter no ato da entrega, obrigatoriamente, validade mínima de 75% (setenta e cinco por cento) de seu tempo de vida útil, quando for o caso.
7. Os produtos somente serão aceitos, acondicionados em embalagem original com lacre inviolável, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificados nas condições exigidas no rótulo e com o número do registro emitido pelos órgãos reguladores.
8. As especificações acima fornecidas pautam-se por critérios básicos, comuns ao padrão oferecido no mercado em referência.

### **DA GARANTIA**

Os produtos fornecidos deverão oferecer a garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, adotando-se, para tanto, como termo inicial a data de recebimento do produto pelo Município.

### **DO PREÇO**

No preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações e encargos inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

### **DO REGISTRO DE PREÇOS:**

1. O Registro de Preços deverá ser firmado sobre o menor preço por item, a fim de se consubstanciar obtenção da proposta mais vantajosa.
2. Como se trata de solicitação com demanda freqüente, que se processa de forma ocasional e parcelada, consoante os requisitos do Art. 3º, do Decreto 7892/13, deliberou-se pela adoção do SRP sob a modalidade pregão, a fim de flexibilizar o processo de contratação às reais necessidades da Administração.

### **DA RESPONSABILIDADE DA LICITANTE POR SUAS DECLARAÇÕES**

A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação da licitante, ou cancelamento da Ata de Registro de Preços e/ou rescisão do contrato dela decorrente, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º268, Rosário, CEP 35.610-000

### DA AMOSTRA

1. Em razão da natureza dos itens a serem adquiridos, o licitante vencedor deverá apresentar em, no máximo, 03 (dias) dias corridos, contados da apuração do resultado da sessão de julgamento deste certame, amostra do material a ser entregue para aprovação pela Comissão Especial de Avaliação, ocasião em que haverá conferência das especificações dos materiais por item vencido.

1.1. O prazo de 3 dias corridos para apresentação da amostra não suspende ou interrompe o prazo de 5 dias úteis para assinatura da ata de registro de preços, nos termos do Item "11.14".

2. A amostra deverá estar devidamente identificada com os dados do licitante (razão social, CNPJ, etc.) e número do certame, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto e modelo.

3. Os exemplares colocados à disposição da Administração poderão ser manuseados, abertos, testados e conferidos pela equipe técnica responsável pela análise, bem como submetidos aos testes e procedimentos necessários, sendo tratados como **doação**.

3.1. A licitante primeira colocada, por item, deverá apresentar uma amostra de cada produto em embalagem original.

3.2. Serão desclassificadas as licitantes que apresentarem amostras que não atendam as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de qualidade definidos neste termo de referência.

3.3. Serão desclassificadas as licitantes que não apresentarem as amostras dos itens propostos.

4. Será considerada aprovada a amostra que atender aos seguintes critérios técnicos:

a) apresentar padrões mínimos de qualidade/durabilidade de acordo com o solicitado no instrumento convocatório, tendo por referência item de qualidade similar no mercado e/ou adequação às atividades relacionadas com o item;

b) apresentar qualidade superior ao exigido e apresentar qualidade/quantidade de acordo com o solicitado neste edital.

5. A rejeição da amostra deverá ser formalizada em *termo próprio*, assinado por comissão de avaliação ou pela Comissão de Licitação/Pregoeira, expondo as razões de fato e direito que motivaram a não aceitação.

6. Caso a amostra apresentada seja rejeitada, a empresa não terá novo prazo para apresentação de nova amostra.

7. A rejeição da amostra será considerada pela Administração como não satisfação das condições de fornecimento, e, portanto, sujeita à **desclassificação** do primeiro colocado/item.

8. O licitante classificado em primeiro lugar terá o prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do resultado da sessão de julgamento, para apresentar as amostras. Caso não as apresente, ou as tenha rejeitadas, deverá ser convocado o segundo colocado e assim sucessivamente.

9. Caso a licitante classificada em primeiro lugar tenha ofertado produto de marca/fabricante utilizada como referência na especificação, poderá ser dispensada de amostragem, a critério da Pregoeira (ex: Bombril, Veja, Pinho Sol etc.).

10. Qualquer das licitantes poderá presenciar a inspeção das amostras, sendo a primeira avaliação agendada e registrada, preferencialmente, na ata da própria sessão de julgamento do certame. As eventuais inspeções que se fizerem necessárias, serão



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º268, Rosário, CEP 35.610-000

divulgadas no site da Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG:  
<<http://www.doresdoindaia.mg.gov.br>>

### OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Cumprir fielmente o objeto licitado, de forma que os produtos sejam fornecidos de acordo com as especificações e em perfeitas condições de utilização.
2. Indicar à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças o preposto ou responsável legal com legitimidade para manter entendimentos e receber comunicações acerca do objeto do contrato.
3. Comparecer à sede do contratante ou responder notificação, sempre que solicitada, por meio do preposto, no prazo de 24h (vinte quatro horas) da convocação ou comunicação para esclarecimento de quaisquer problemas relativos aos produtos fornecidos.
4. Comunicar imediatamente qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite o fornecimento do objeto contratado na data estipulada e condições previstas.
5. Fornecer os produtos contratados somente com prévia autorização do Setor Requisitante.
6. Providenciar no máximo em 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da comunicação, a reposição ou troca dos produtos que apresentarem defeito/vício.
7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento objeto desta licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento dos referidos fornecimentos.
8. Fornecer os produtos de acordo com as especificações, prazos e condições avançados no presente instrumento, de acordo com a especificação/marca/amostra ofertada, sendo vedada substituição por outra, salvo por produto de qualidade superior mediante devida justificativa e autorização por parte do setor requisitante.
9. Manter, durante todo o fornecimento as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### OBSERVAÇÕES ESPECIAIS SOBRE O CONTRATO A SER GERADO SOBRE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADA

1. O contrato decorrente da ata de registro de preços não poderá ser objeto de **cessão ou transferência** pela contratada, sem autorização por escrito da Administração Municipal, sob pena de aplicação de penalidades e sanções, inclusive rescisão.
2. É vedada a **subcontratação** parcial ou total do objeto desta licitação, sem prévia autorização do Município de Dores do Indaiá-MG.
3. As condições estabelecidas no edital fazem parte integrante da ata de registro de preços e eventuais contratos dela decorrentes.

### OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO CONTRATANTE

1. Acompanhar, fiscalizar e dar recebimento da entrega dos produtos, através do servidor responsável pelo recebimento;
2. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
3. Sustar o recebimento dos produtos que não estiverem de acordo com as especificações exigidas e/ou propostas vencedoras.

### PRAZO E LOCAL DE ENTREGA



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ**

Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º 268, Rosário, CEP 35.610-000

1. Os produtos solicitados deverão ser entregues aos respectivos setores requisitantes em até 5 (cinco) dias úteis a contar da ordem de fornecimento/pedido de compra ou instrumento equivalente.
2. O local de entrega será determinado por ocasião da expedição da ordem de fornecimento/pedido de compra ou instrumento equivalente, e no caso de omissão, os produtos deverão ser entregues no almoxarifado da Prefeitura Municipal, Praça do Rosário, n.º 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000.

### **PRAZO DE PAGAMENTO**

Até 30 (trinta) dias após a entrega da mercadoria, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente aprovada pelo setor requisitante.

### **OBSERVAÇÕES ACERCA DO PAGAMENTO**

1. O pagamento das faturas/notas fiscais seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas, e, em especial junto ao INSS e FGTS.
2. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida ao fornecedor registrado e o pagamento ficará pendente até que providencie as medidas saneadoras.
3. Na hipótese a que se refere o subitem acima, o pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de nova reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus ao Município.
4. O fornecedor registrado deverá faturar as entregas por ordem de fornecimento/pedido de compra recebidos, sendo vedado acúmulo de pedidos por período superior a um mês, sob pena de não pagamento. Desta forma, fica expressamente proibida a emissão de nota fiscal/fatura com pedidos retroativos ou com acumulado de entregas/fornecimentos superior a um mês.
5. As notas fiscais relativas ao mês de dezembro de 2018 devem ser emitidas, impreterivelmente, até a data de 31.12.2018, sob pena de não serem aceitas pela Contabilidade Municipal.
6. Não será efetuado qualquer pagamento ao fornecedor registrado enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência.
7. O Município poderá sustar o pagamento a que o fornecedor registrado tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.
8. Os pagamentos efetuados ao fornecedor registrado não o isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do ajuste firmado, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade.
9. O pagamento será efetuado, preferencialmente, por transação bancária eletrônica mediante crédito em conta corrente a ser indicada pelo fornecedor registrado.
10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$I = (TX/100)$

$EM = I \times N \times VP$ , onde:





## PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º268, Rosário, CEP 35.610-000

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A dotação orçamentária para cobrir as despesas decorrente deste pregão estão previstas no presente exercício nas rubricas nº:

FICHA	DOTAÇÃO
27	02.01.01.04.122.0002.2003.3.3.90.30.00
76	02.07.01.10.122.0010.2051.3.3.90.30.00
136	02.07.01.10.301.0009.2146.3.3.90.30.00
138	02.07.01.10.301.0009.2161.3.3.90.30.00
147	02.07.01.10.301.0010.2250.3.3.90.30.00
191	02.07.01.10.302.0011.2305.3.3.90.30.00
197	02.07.01.10.302.0011.2306.3.3.90.30.00
211	02.07.01.10.303.0013.2163.3.3.90.30.00
227	02.07.01.10.305.0012.2149.3.3.90.30.00
248	02.08.02.15.122.0002.2059.3.3.90.30.00
369	02.09.01.08.243.0017.2080.3.3.90.30.00
383	02.09.01.08.244.0017.2023.3.3.90.30.00
417	02.09.02.08.122.0002.2020.3.3.90.30.00
460	02.10.01.04.122.0002.2008.3.3.90.30.00
549	02.11.01.12.361.0005.2034.3.3.90.30.00
563	02.11.01.12.365.0005.2223.3.3.90.30.00
574	02.11.02.12.122.0002.2026.3.3.90.30.00
587	02.11.02.12.361.0005.2030.3.3.90.30.00
609	02.11.02.12.362.0189.2041.3.3.90.30.00
642	02.12.01.13.122.0002.2291.3.3.90.30.00
649	02.12.01.13.392.0016.2042.3.3.90.30.00
688	02.12.02.27.812.0015.2290.3.3.90.30.00

### FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

1. A Administração Municipal, através da Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, exercerá a fiscalização do contrato e registrará todas as ocorrências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

2. A fiscalização pela Administração não exime quaisquer responsabilidades por parte do prestador do serviço em referência, sendo única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à regular execução do objeto do contrato.

3. A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretária Municipal JARINE APARECIDA RIBEIRO.

### ADJUDICAÇÃO

Menor preço por item.

### DO VALOR ESTIMADO



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ**

Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º268, Rosário, CEP 35.610-000

O valor estimado para eventuais contratações no presente Registro de Preços encontra-se autuado no processo, estando disponível para consulta de quaisquer interessados.

**ÓRGÃOS REQUISITANTES:** Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, no interesse também das demais pastas atendidas.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º268, Rosário, CEP 35.610-000

### ANEXO IV

#### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO SRP N.º 007/2018  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0012/2018

### MINUTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º \_\_\_\_/2018.  
PREGÃO SRP N.º 007/2018.  
PROCESSO N.º 012/2018.

VALIDADE: 12 meses.

Aos \_\_\_\_ ( ) dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2018, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça do Rosário, n.º. 268, Bairro Rosário, Dores do Indaiá-MG, CEP 35.610-000, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. RONALDO ANTONIO ZICA DA COSTA, inscrito no CPF sob o n.º. \_\_\_\_\_, nos termos do art. 15, da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, Dec. 3555/00, Decreto 7.892/2013, Lei Complementar 123/06, Decreto Estadual 46.311/2013 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2018, por deliberação da Pregoeira oficial e equipe de apoio, e, por ele homologado conforme processo licitatório n.º 012/2018, RESOLVE registrar os preços para a aquisição dos produtos constantes desta ata e seus anexos, a serem utilizados pelo Município de Dores do Indaiá, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas signatárias desta ata e seus anexos, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, observadas as cláusulas e condições que se seguem:

#### 01 - DO OBJETO:

1.1. Os objetos do registro de preços são os produtos constantes da tabela abaixo, em que são discriminados a especificação, o consumo estimado e o valor unitário:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º268, Rosário, CEP 35.610-000

ITEM	UN.	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	MARCA/ FABRICANTE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	Frasco	<b>ACIDO CLORÍDRICO</b> (Acido Muriático) – uso doméstico solução comercial de Acido Clorídrico, protoxido de hidrogênio, Cloreto Ferroso e Cloreto Férrico EMB.1000ML.	240			
2.	Frasco	<b>AGUA SANITARIA</b> – Multiuso, composição hidróxido de sódio e água, princípio ativo hipoclorito de sódio 2,0 % a 2,5% de cloro ativo, com registro e autorização de funcionamento emitidos pelo Ministério da Saúde. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. EMB. 2 LITROS	2.400			
3.	Frasco	<b>ALCOOL ETILICO HIDRATADO – 46°</b> INPM - para uso doméstico, com registro do responsável químico, registro no In Metro, com data de envasamento, n° de lote, validade na embalagem, tampa de rosca para facilitar o manuseio, com SAC da empresa. Composição: princípio ativo: álcool etílico 71,2% - cada 1000ml de produto deve conter: álcool etílico 96° GL - 78,00 ML, água deionizada q.s.p 100 ml - Frasco plástico de 1 litro	840			
4.	Frasco	<b>ALCOOL ETILICO HIDRATADO – 92,8°</b> INPM - para uso exclusivamente profissional, indicado para uso hospitalar, na higienização de superfícies fixas e acessórios. Composição: cada 100 mL do produto contém: Álcool etílico hidratado 96° GL q.s.p 100 ml. A embalagem deverá conter o registro do responsável químico, registro no In Metro, com data de envasamento, n° de lote, validade na embalagem, tampa de rosca para facilitar o manuseio, com SAC da empresa. Frasco plástico de 1 litro	180			
5.	Unid.	<b>ALCOOL ETILICO HIDRATADO – 70°</b> INPM - indicado para desinfecção de superfície	480			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º268, Rosário, CEP 35.610-000

		fixa e antissepsia antes de punção venosa, tendo como princípio ativo o álcool etílico 71,2/5 - cada 1000ml de produto deve conter: álcool etílico 96° GL - 78,00 ML, água deionizada q.s.p 100 ml - Frasco plástico de <b>1 litro</b>				
6.	Frasco	<b>ALCOOL GEL</b> - com válvula pump- Álcool 70° - Gel para higienizar as mãos em hospitais, clínicas, hotéis, indústria de alimentos, restaurantes e cozinhas industriais. Ação bactericida e antifisséptica. Deverá constar a data de fabricação, a data de validade, o número do lote e o registro no Anvisa/MS. EMB. <b>500ML</b>	1.920			
7.	PCT	<b>ALGODÃO HIDROFILO</b> - camada contínua em forma de rolo (manta), provido de papel apropriado em toda sua extensão. O algodão deverá apresentar aspecto homogêneo e macio, boa absorção, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, ser inodoro, cor branca. Pact <b>50 GRS.</b>	320			
8.	Frasco	<b>AMACIANTE DE ROUPAS</b> - em cor azul, aspecto físico líquido viscoso, concentrado, solúvel água. Composição: cloreto de Dialquil Dimetil Amônio, Coadjuvantes, Perfume, Preservante, Corante, Acidulante e Água. EMB. <b>2 Litros.</b>	240			
9.	Unid.	<b>AVENTAL EM PVC</b> - impermeável com forro interno em tecido poliéster. Com alça no pescoço e tira para regulagem nas costas e no pescoço. Tam. 70CM X 1,20M	500			
10.	Unid.	<b>AVENTAL EM TECIDO</b> - brim na cor branca, com bolso frontal, (tamanho médio).	120			
11.	Unid.	<b>BABADOR INFANTIL</b> - 100% algodão, com estampas coloridas e infantis - Tamanho 22X 26 cm	100			
12.	Unid.	<b>BACIA DE PLÁSTICO</b> - Com capacidade de 27,5 litros ou	100			





## PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º268, Rosário, CEP 35.610-000

		superior.				
13.	Unid.	<b>BACIA DE PLASTICO</b> - Com capacidade de 80 litros ou superior.	100			
14.	Unid.	<b>BALDE DE PLASTICO</b> - Com alça, capacidade 12 litros ou superior.	200			
15.	Frasco	<b>BRILHO ALUMINIO</b> - Composição: Ácido, Dodecil Benzeno Sulfônico, Espessante, Coadjuvante, Fragrância, Preservante, corante e água. Componente ativo: Acido Dodecil Bezeno Ácido Sulfônico PH a 1% P/P (25° c) 2,0 a 3,0. Aspecto físico líquido, odor característico. EMB. <b>500 ML.</b>	360			
16.	Unid.	<b>Canudo de plástico</b> - Canudo de plástico para suco, embalagem com 100 unidades	20			
17.	Unid.	<b>CERA LIQUIDA AMARELA</b> - Composição: Parafina, cera de carnaúba, emulsificante, alcalinizante, plastificante, coadjuvante, formol, perfume, água e corante. EMB. <b>DE 750 ML.</b>	480			
18.	Unid.	<b>CERA LIQUIDA INCOLOR</b> - auto brilhante ( não necessitando ser lustrado) uso indicado para superfícies sintecadas, granilite, paviflex, pisos vinílicos, ardósia, marmorites e similares. Composição: carnaúba, solvente, tensoativo não iônicos, alcanalizante, coadjuvante, 1,2 benzoisothiazolinona 3, emulsão de ceras naturais e sintéticas, dispersão acrílica metalizada, niveladores, plastificantes, fragrância de floral. Com autorização de funcionamento do fabricante e ANVISA. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. EMB. <b>750 ML.</b>	1.200			
19.	Frasco	<b>CERA LIQUIDA VERDE</b> - Composição: Parafina, cera de carnaúba, emulsificante, alcalinizante, plastificante, coadjuvante, formol,	360			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º268, Rosário, CEP 35.610-000

		perfume, água e corante. EMB. DE <b>750 ML</b>				
20.	Frasco	<b>CERA LIQUIDA VERMELHA</b> – Composição: Parafina, cera de carnaúba, emulsificante, alcalinizante, plastificante, coadjuvante, formol, perfume, água e corante. EMB. DE <b>750 ML</b>	240			
21.	Frasco	<b>COLOR ATIVO - + 6%</b> - Composição: Hipoclorito de Sódio e Veículo. Princípio ativo: Hipoclorito de Sódio – EMB. <b>1 LT.</b>	360			
22.	Unid.	<b>COADOR PARA CAFÉ</b> - material flanela, tamanho 18 X 15 cm, com cabo , nº 03.	54			
23.	Unid.	<b>COLHER DESCARTÁVEL</b> – material plástico, cor incolor, aplicação Sobremesa. EMB. PCT. com <b>100 UN.</b>	50			
24.	Frasco	<b>CONDICIONADOR DE CABELO</b> tipo uso diário, aplicação cabelos normais. EMB. DE 1KG	110			
25.	PCT.	<b>COPO DESCARTAVEL</b> – para água em poliestireno branco ou translúcido, capacidade de 200 ml, pesando 2,2 g cada copo, e 8,0 cm de altura. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação do material para reciclagem. Acondicionado conforme fabricante de forma a garantir higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. EMB. pacotes com <b>100</b> unidades.	2.000			
26.	Unid.	<b>COPO DESCARTAVEL</b> – para café capacidade 50 ml. Em poliestireno branco ou translúcido, pesando 0,75 grs cada copo, medindo aproximadamente 5 cm de diâmetro da boca; 3,2 cm de diâmetro. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca do	2.000			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º268, Rosário, CEP 35.610-000

		fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação do material para reciclagem. Acondicionado conforme fabricante de forma a garantir higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. EMB. pacotes com <b>100</b> unidades.				
27.	Unid.	<b>CORDA DE VARAL</b> – material Nylon, tipo torcida (3 pernas) diâmetro ½ , rolo com <b>10 metros</b>	50			
28.	Unid.	<b>COTONETE</b> - com hastes flexíveis, extremidade em algodão de alta qualidade, caixa com <b>100 unidades.</b>	50			
29.	Unid.	<b>CREME DENTAL</b> - Ingredientes: Calcium Carbonate, Água, Glycerin, Sodium Lauryl Sulfate, Aroma, Sodium Monofluorophosphate, Cellulose Gum, Tetrasodium Pyrophosphate, Sodium Bicarbonae, Benzyl Alcohol,, Sodium Hydroxide, Limonene. Contém Monofluosfosfato de sódio(145 ppm. de Flúor). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, nº do lote, validade, registro no Ministério da Saúde e selo de aprovação da A.B.O do produto EMB <b>180 GRS.</b>	240			
30.	Unid.	<b>DESINFETANTE EUCALIPTO</b> – Tripla Ação – Composição: Ativo, Emulsificante, Fragrância, Corante e Veículo. Ativo: Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio 0,25%, Cloreto de Didecil Dimetil Amônio 0,10% - EMB <b>2 Litros.</b>	1.200			
31.	Frasco	<b>DESINFETANTE</b> – super concentrado para desinfecção e aromatização de ambientes. Isento de partículas insolúveis ou materiais precitados. Contendo externamente prazo de validade, nome do	1.500			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º268, Rosário, CEP 35.610-000

		responsável técnico, fabricante, registro ou notificação no Ministério da Saúde, quantidade, modo de usar, composição química, forma de conservação e armazenamento; advertência para não reutilização da embalagem, precauções, classe toxicológica (se houver), conduta em casos de acidentes, nos perfumes eucalipto, jasmim, limão, lavanda, pinho, talco. EMB. de <b>2 litros</b> .				
32.	Frasco	<b>DESODORIZADOR DE AR</b> - em aerossol, sem CFC. Essências diversas e suaves, formato cilíndrico, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. EMB. no mínimo <b>360 ML</b>	120			
33.	Unid.	<b>DETERGENTE</b> - líquido, biodegradável, com excelente ação desengordurante, neutro e clean, glicerinado, testado dermatologicamente, concentrado, com bico dosador tipo push-pull, Composição: Alquil Benzeno Sulfonado Sódio Linear, Alquil Benzeno Sulfoanto de Trietanolamina, Lauril Ester Sulfato de Sódio, Sulfato de Magnésio, Edta, Formol. Corante, Perfume e Água, Contem Tensoativo Biodegradavel. Deverá conter na embalagem identificação, marca do fabricante, data de fabricação, lote, prazo de validade e peso líquido. (Tipo Ypê, Limpol, Veja ou similar com o mesmo padrão de qualidade ou superior). Validade mínima de 02 anos. EMB. <b>500 ML</b>	4.800			
34.	Unid.	<b>ESCOVA DE MAMADEIRA</b> - para limpeza, com cerdas de nylon, antibactericida, cabo revestido de plástico.	90			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º268, Rosário, CEP 35.610-000

35.	Unid.	<b>ESCOVA DE LAVAR ROUPA</b> - base de madeira, cerdas de naylon.	120			
36.	Unid.	<b>ESCOVA DE PLASTICO</b> - TAM. MEDIA - para lavagem das mãos, base de Poliprolileno, com cerdas de nylon sintético, com alça, mínimo de 15 cerdas por tufo, medindo 10X2.	60			
37.	Unid.	<b>ESCOVA DENTAL INFANTIL</b> - com formato anatômico, confeccionada em material atóxico, com cabo em polipropileno, medindo entre 1 e 1,3 cm de largura e entre 9 e 14,5 cm de comprimento. Cerdas macias em nylon na cor natural, medindo de 0,14 a 0,25mm de diâmetro, dispostas em 03 fileiras, retas, com pontas arredondadas, corte uniforme e 1 a 1,3 cm de altura, contendo no mínimo 60 cerdas por tufo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e selo de aprovação da A.B.O	2.000			
38.	Unid.	<b>ESCOVA DENTAL</b> - para adolescentes, cerdas macias, nylon, com mínimo de 04 fileiras de tufos, cabeça arredondada, cerca de 16,5 cm. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e selo de aprovação da A.B.O.	1.200			
39.	Unid.	<b>ESCOVA MACIA PARA CABELO</b> - infantil, para crianças <b>a partir de 12 meses</b> , em material sintético atóxico, metal e pigmentos, tufos de cerdas macias com altura mínima de 20mm e dimensões aproximadas de 20mm de largura e 30 mm de comprimento, cabo com aproximadamente 80mm	24			
40.	Unid.	<b>ESPANADOR DE NYLON</b> - tamanho médio.	26			
41.	Unid.	<b>ESPONJA LÃ DE ACO</b> carbono, formato retangular, aplicação utensílios e limpeza em geral, características adicionais	1.260			





## PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º268, Rosário, CEP 35.610-000

		textura macia e isenta de sinais de oxidação, comprimento mínimo 90mm, largura mínima 40mm, peso líquido mínimo <b>42 GRS.</b> EMB com <b>8 unidades.</b>				
42.	Unid.	<b>ESPONJA PALHA DE AÇO</b> - material aço carbono, abrasividade média peso líquido 25 GRS Nº 3	100			
43.	Unid.	<b>ESPONJA PALHA DE AÇO</b> - material aço carbono, abrasividade média peso líquido 25 GRS Nº 0	400			
44.	Unid.	<b>ESPONJA PALHA DE AÇO</b> - material aço carbono, abrasividade média. peso líquido 25 GRS Nº 1	100			
45.	Unid.	<b>ESPONJA PALHA DE AÇO</b> - material aço carbono, abrasividade média peso líquido 25 GRS Nº 2	100			
46.	Unid.	<b>ESPONJA PARA BANHO</b> , - Medida aproximada de 115X77X23 MM, em espuma, formato retangular, dupla face, aplicação higiene pessoal. Devem constar no rótulo o CNPJ da empresa, endereço e telefone para contato, data de fabricação e o lote impresso na embalagem. Validade mínima de 18 meses	600			
47.	Unid.	<b>ESPONJA PARA LAVAR LOUÇAS</b> (dupla face), nas cores verde e amarela, medida 110X75X20MM, sendo uma face macia e outra abravisa., antibactericida. Composição: espuma de poliuretano com bactericida e fibra sintética com abrasivo. Devem constar no rótulo o CNPJ do empresa, endereço e telefone para contato, data de fabricação e o lote impresso na embalagem. Validade mínima de 18 meses.	2.000			
48.	Unid.	<b>FILTRO DE PAPEL</b> - tipo coador descartável café, tamanho 103, caixa com 40 unidades.	50			
49.	Unid	<b>FLANELA</b> - em tecido 100% algodão, embainhado nas laterais, absorvente, lavável e durável, na cor amarela,	200			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º268, Rosário, CEP 35.610-000

		medindo aproximadamente 40 X 60 cm, com etiqueta costurada informando no mínimo o CNPJ do fabricante e a composição do tecido,				
50.	Unid.	<b>FLANELA BRANCA</b> - em tecido 100% algodão, embainhado nas laterais, absorvente, lavável e durável, na cor branca, medindo aproximadamente 60 X 80 cm, com etiqueta costurada informando no mínimo o CNPJ do fabricante e a composição do tecido,	200			
51.	PCT.	<b>FOSFORO</b> - material corpo madeira, cor cabeça vermelha. Pacote com <b>10 CAIXAS.</b>	500			
52.	Unid.	<b>FRALDA COM BAINHA</b> - confeccionada com tecido duplo de fibras 100% algodão no formato 70 cm X 68 cm e possui costura em duas das laterais, para evitar o desfiamento. Extremamente macia e absorvente. Pacote com <b>05 unidades</b>	400			
53.	PCT.	<b>GARFO</b> - tipo de mesa, material corpo plástico, tipo adulto. Características adicionais incolor, descartável, PCT. <b>100 unidades</b>	50			
54.	Unid.	<b>GUARDANAPO DE PAPEL</b> - material celulose, largura 24 cm, comprimento 24 cm, tipo folhas simples, branca e texturizada. Pacote com <b>50 UN.</b>	600			
55.	Frasco	<b>K-OTHRINE</b> - Frasco com <b>50 ML</b>	60			
56.	Unid.	<b>LIMPA CERÂMICA E AZULEJO</b> - composição: ácido sulfônico, coadjuvante, tensoativo não iônico, fragrância, corante e água. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e nº do registro no Ministério da Saúde EMB. <b>1 Litro</b> -	600			
57.	Unid.	<b>LIMPA FORNO</b> - Composição: tensoativos, alcalinizantes, solubilizantes e	120			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º268, Rosário, CEP 35.610-000

		antiredepositantes . Categoria: detergente de uso geral, Princípio ativo: Butil Glicol. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e nº do registro no Ministério da Saúde - EMB <b>230 GRS.</b>				
58.	Unid.	<b>LIMPA VIDRO</b> - composição: agente anti-estático, éter glicólico, corante, fragrância, preservante e água, PH (25°C) 7,5 a 9,0 – Densidade aproximada – 1,0 g/ML., Aspecto físico: líquido, Cor Azul – A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e nº do registro no Ministério da Saúde - FR <b>500ML</b> , com gatilho	240			
59.	Metro	<b>MANGUEIRA P/ JARDIM</b> – ½ Polegada material PVC, traçado em nylon, espessura 2mm, pressão máxima 6 bar. – <b>Metro LINEAR</b>	300			
60.	Frasco	<b>MULTINSETICIDA</b> – Ingredientes ativos: Imiprotina 0,20%, Permetrina 0,050%, Esbiotrina 0,100%. Composição: Ingredientes ativos, solventes, antioxidante, emulsificante e propelentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e nº do registro no Ministério da Saúde <b>EMB. 237 GRS</b>	150			
61.	Unid.	<b>MULTIUSO LIMPEZA PESADA</b> - Composição: linear alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo não iônico, alcalizante, sequestrante, solubilizante, éter glicólico, álcool, perfume e água. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e nº do registro no Ministério da Saúde FRASCO DE <b>500 ML</b>	1.440			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º268, Rosário, CEP 35.610-000

62.	Unid.	<b>PÁ DE LIXO</b> - com coletor de metal medindo aproximadamente 26cm com cabo de madeira, longo e resistente.	60			
63.	Unid.	<b>PANO DE PRATO ATOALHADO</b> (FELPUDO) 100% ALGODAO, TAM. 40X66CM. (com estampas)	1.000			
64.	Unid.	<b>PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO.</b> - costura dupla de fios resistentes, alto poder de absorção, saco lavado e alvejado. 100% algodão100, TAM. 80X60CM, COR BRANCA.	700			
65.	Unid.	<b>PAPEL HIGIENICO</b> Branco luxo FOLHA SIMPLES - PICOTADO, Neutro, Papel 100% celulose virgem, macio. A embalagem deverá ter boa visibilidade do produto. - <b>PCT C/ 4 ROLOS DE 60M X 10 CM</b>	2.880			
66.	Unid.	<b>PAPEL TOALHA</b> de 1ª qualidade interfolhada, branca 100% fibras naturais virgens 22,5X 21,5 cm. Deve constar na embalagem do produto com indicação da empresa, numero do CNPJ do estabelecimento data de validade - <b>EMB pacote com 2 rolos com 1.000 fls.</b>	1.200			
67.	Unid.	<b>PASTA PINHO</b> - ótimo poder de limpeza, alta detergência, facilmente removido no enxague. Características: aspecto liquido pastoso, Cor amarelo; Matéria ativa- 5,0%+/-1%; PH sol. 100% - 11,5% +/- 0,5 - <b>EMB 2 LITRO</b>	960			
68.	Unid.	<b>PEDRA SANITÁRIA</b> - tipo desodorizador para uso em vaso sanitário, higienizante, poder bactericida, fragrância agradável, Composição: paradiclora benzeno, essência e corante, aspecto físico tablete sólido, caixa com um suporte <b>01 refil de 35 grs.</b> Acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro no	300			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º268, Rosário, CEP 35.610-000

		Ministério da Saúde.				
69.	Unid.	<b>PENTE PLÁSTICO</b> com cabo – TAM. Médio	30			
70.	Unid.	<b>PILHA TAMANHO GRANDE</b> , tipo alcalina, modelo A, tensão 9,5 v, características adicionais: <b>não recarregável</b> , EMB PCT com <b>02 Unidades</b> .	60			
71.	Unid.	<b>PILHA TAMANHO MÉDIA</b> , tipo alcalina, modelo AA, tensão 11,5 v. características adicionais <b>não recarregável</b> . EMB PCT com <b>04 Unidades</b> .	60			
72.	Unid.	<b>PILHA TAMANHO PALITO</b> , tipo alcalina, modelo AAA, características adicionais <b>não recarregável</b> . EMB PCT com <b>02 Unidades</b> .	120			
73.	Unid.	<b>PILHA TAMANHO PEQUENA</b> , tipo alcalina, modelo AA, tensão 1,5 v. características adicionais <b>não recarregável</b> . EMB PCT com <b>04 Unidades</b> .	100			
74.	Metro	<b>PLÁSTICO ENCERADO</b> - Para Toalha de mesa com estampa ( <b>LARG. 1,40M</b> ) metro linear.	100			
75.	Unid.	<b>POMADA</b> – para proteger a pele do bebe das assaduras-Sua fórmula forma uma camada protetora contra substancias presentes nas fezes e na urina que causam assaduras . Cada grama contém: Retinol (vitamina A) 5.000 UI – calciferol (vitamina D)- 900 UI – Óxido de zinco 150 mg – Excepcientes q.s.p – 1 g (óleo de fígado de bacalhau e hidroxianisol butilado, lanolina anidra, talco, água purificada, vanilina, essência de lavanda. EDTA dissódico, óleo mineral, petrolado, polietileno, butilenoglicol, glydant plus (DMDM – hidantoína e iodo-propinilbutilcarbonato). -	60			
76.	Unid.	<b>PRATO DESCARTÁVEL</b> - material plástico, tamanho pequeno, cor branco. EMB com <b>10 unidades</b> .	500			
77.	Unid.	<b>PRENDEDOR DE ROUPAS</b> – madeira- formato retangular, medindo 8 cm, emb. pacote com <b>12 UNIDADES</b>	100			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º268, Rosário, CEP 35.610-000

78.	Unid.	<b>PRENDEDOR DE ROUPAS</b> - plástico- pacote com <b>12 UNIDADES</b>	100			
79.	Unid.	<b>REMOVEDOR DE CERA</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Composição Química: alcalinizantes, solventes especiais, tensoativo não iônico, solubilizante e sequestrante. Teor não voláteis - 17,0 a 19.0%; PH - (20°C): 13,0 a 14,0- Densidade (20°C): 1,070 a 1.080 g/ML. Aspecto liquido. Cor incolor - Emb. <b>500ML</b>	60			
80.	Unid.	<b>REPELENTE DE INSETO</b> - apresentação aerossol, odor inodoro, aplicação mosca, pernilongo e barata,. Frasco com <b>150 ML.</b>	240			
81.	Unid.	<b>RODO DE MADEIRA</b> 60 CM. Base plástica com duas borrachas pretas de com 2 mm de espessura e 3,5 cm de largura( sendo 1,5 embutido e 2,0 cm salientes), suporte em pinus estufado, cabo arredondado, polido, colocado e inclinado com 1,20m de comprimento. Composição: Material sintético e pigmento.	200			
82.	Unid.	<b>RODO DE MADEIRA</b> - 40 CM - Base plástica com 02 borrachas com cabo com 1,20 de comprimento.	250			
83.	Unid.	<b>RODO PARA PIA DE COZINHA</b> - Plástico Acrílico, Peso 120,7 GRS. TAM.0,5 X 20 X 20CM.	60			
84.	Unid.	<b>SABÃO EM BARRA</b> - multiuso, para limpeza em geral, biodegradável, deverá conter na embalagem nome, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, registro ou notificação na ANVISA/Ministério da Saúde. EMB plástica com 05 unidades de <b>200 GRS</b> cada.,	600			
85.	Unid.	<b>SABÃO EM PÓ</b> - Biodegradável, grão azul, 1ª qualidade, com registro no ANVISA. Composição:	1.800			





## PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º268, Rosário, CEP 35.610-000

		tensoativo aniônico, fosfatos, sais inorgânicos, branqueador óptico, perfume, pigmento e enzimas . EMB. plástica ou papelão com <b>1 KG.</b>			
86.	Unid.	<b>SABONETE BRANCO</b> – Suave com a seguinte composição: sabão a base de sódio, água, carbonato de cálcio, perfume, cloreto de sódio, óleo de semente de girassol, carnato de sódio, glicerina, extrato de aloe vera, dióxido de Titânio, ácido Etilenohidroxidifosfônico, Ácido Etilenodiaminoteracético, Hidroxitolueno Butilado,, Registro no MS. <b>90 GRS</b>	1.800		
87.	Unid.	<b>SABONETE ERVA DOCE</b> , Composição: sabão a base de sódio, água, carbonato de cálcio, perfume, glicerina, cloreto de sódio, carbonato de sódio, Dióxido de titânio. Registro no MS – <b>90 GRS.</b>	240		
88.	Unid.	<b>SABONETE LIQUIDO</b> - Erva doce- Composição: Sodium Laureth, Sulfate, Cocoamide Mea, Polietileneglycol Distearate, 2 Bromo, 2 Nitro propene 1 Diol citric, Oze, sódio chloride, pimpinela anissium extract (extrato de erva doce) parfum, água (Water) CI 73015 CI 42045. Registro ANVISA/ MS. EMB com <b>500 ML.</b>	300		
89.	Unid.	<b>SABONETE LIQUIDO</b> - Perolado e cremoso composto de Lauril, éter, sulfato de sódio, espessante, Fragrância, sequestrante e Umectante. Apresentar registro ANVISA/MS ou Notificação. Embalagem com <b>1.000 ML</b>	720		
90.	Unid.	<b>SACO DE PANO CRU</b> – material algodão cru, comprimento mínimo 60 cm, largura mínima 40 cm, características adicionais tipo saco, aplicação limpeza de chão.	840		
91.	Unid.	<b>SACO PLASTICO P/ LIXO</b> - cor azul, reforçado, medindo 39X58 CM, em Polietileno.	1.500		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º268, Rosário, CEP 35.610-000

		Devendo possuir em sua embalagem todos os dados de acordo com o Código do Consumidor. EMB- PCT. com <b>20 unidades de 15 Litros.</b>				
92.	Unid.	<b>SACO PLÁSTICO P/ LIXO</b> - cor azul, reforçado, medindo 63X80 CM, fabricado em Polietileno Devendo possuir em sua embalagem todos os dados de acordo com o Código do Consumidor. EMB-PCT. com <b>10 unidades de 30 Litros</b>	2.000			
93.	Unid.	<b>SACO PLÁSTICO P/ LIXO</b> - cor preto, , reforçado, medindo 75 X 105 cm, fabricado em polietileno de baixa densidade, acondicionados em pacotes. Devendo possuir em sua embalagem todos os dados de acordo com o Código do Consumidor. EMB-PCT. com <b>05 unidades de 100 Litros.</b>	8.000			
94.	Unid.	<b>SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE</b> – bobina, picotado, alta densidade, fundo reto, EMB. <b>Contendo 700 sacos de 30X40cm.</b>	240			
95.	Unid.	<b>SAPONÁCEO COM DETERGENTE</b> – Composição: Linear Alquibenzeno, Sulfanato de Sódio, Alcalinizanti, Carga e Fragrância. Contém Tensoativo Biodegradável. EMB <b>300 GRS.</b>	300			
96.	Unid.	<b>SAQUINHO DE PAPEL PARA PIPOCA</b> – Pacote com <b>100 unid.</b>	1.000			
97.	Unid.	<b>SHAMPOO PARA COMBATE A PIOLHO</b> - EMB. <b>100 ML</b>	250			
98.	Unid.	<b>SHAMPOO</b> - Composição: Sodium Laureth Sulfate, Cocoomide meã, Glycol Distearate 2 Bromo 2 Nitropropane 1,3 Diol, Citric ACID, Sodio Shloride, Parfum, Chea Butter (Butyrospermum Darkii) água (água deionizadas) ECI 19140. EMB <b>960 ML</b>	144			
99.	Emb.	<b>SODA CÁUSTICA</b> Solida, incolor, Composição: Hidroxido de sódio, Fórmula Química NAOH, massa	120			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º268, Rosário, CEP 35.610-000

		molecular 40,0 UMA. Aspecto físico: escamas brancas. Aplicação Limpeza geral. Na embalagem deverá constar data da fabricação, de validade, nº do lote, informações e advertências. EMB – PCT 1 KG				
100.	Unid.	<b><u>TAPETE DOMESTICO ANTI DERRAPANTE – 60X 40 CM</u></b>	100			
101.	Unid.	<b><u>TOALHA DE ROSTO</u></b> – Felpuda, lisa, cores variadas - TAM. 60 X 45 CM.	300			
102.	Unid.	<b><u>TORNEIRA PARA FILTRO</u></b> – em PVC para filtro ½ polegada	70			
103.	Unid.	<b><u>TOUCA DESCARTAVEL</u></b> - material tecido não tecido (TNT), apresentação: microperfumada, com elástico nas extremidades, Formato: redonda e anatômica, Cor: branca, Tamanho Único.	2.000			
104.	Unid.	<b><u>VASSOURA CERDAS DE PLASTICO (PET)</u></b>	600			
105.	Unid.	<b><u>VASSOURA COQUEIRO ECOLOGICA</u></b>	500			
106.	Unid.	<b><u>VASSOURA DE PELO 60 CM</u></b>	100			
107.	Unid.	<b><u>VASSOURA DE PELO 40 cm</u></b>	250			
108.	Unid.	<b><u>VASSOURA DE PIACAÇA 30 CM</u></b> – forma leque, corpo de madeira revestido de lata, cabo de madeira.	400			
109.	Unid.	<b><u>VASSOURA NYLON</u></b> Com base pintada, dimensões: comprimento X largura X altura (59cm X 4,5 cm X 3,5 cm) cerdas de nylon na cor preta, cabo de madeira medindo 1,30 mts X 22mm.	180			
110.	Unid.	<b><u>VASSOURA PARA LIMPEZA DE TETO</u></b> – cabo em madeira com cabo adicional adaptável	30			
111.	Unid.	<b><u>VASSOURINHA PARA VASO SANITARIO</u></b> de cerdas lisas com cabo e cepa de plástico, resistente e higiênica.	100			
112.	Unid.	<b><u>VELA PARA FILTRO</u></b> – Cerâmica microporosa eficiência de retenção de partícula – classe I- Dimensões: comp – 94mm; Diâmetro – 51mm- Composição: 02 arruelas em PVC, 01 porca em	60			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º268, Rosário, CEP 35.610-000

		poliestireno, 01 bocal nº 26 em poliestireno, 01 copo cerâmico 804,; Vazão da vela 18L/H - Pressão 2,2 mca				
--	--	--	--	--	--	--

1.2. A tabela acima não suprime as condições gerais e estabelecidas no termo de referência, apenas as reitera e complementa.

1.3. As embalagens e rótulos dos produtos devem estar redigidos em língua portuguesa, contendo instruções de uso, recomendações de segurança e informações para atendimento ao consumidor.

1.4. Os produtos devem apresentar adequação às normas da ABNT e INMETRO e vigilância sanitária (ANVISA), quando for o caso.

1.5. Os produtos deverão ter no ato da entrega, obrigatoriamente, validade mínima de 75% (setenta e cinco por cento) de seu tempo de vida útil, quando for o caso.

1.6. Os produtos somente serão aceitos, acondicionados em embalagem original com lacre inviolável, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificados nas condições exigidas no rótulo e com o número do registro emitido pelos órgãos reguladores.

1.7. As especificações acima fornecidas pautam-se por critérios básicos, comuns ao padrão oferecido no mercado em referência.

1.8. Não serão aceitos produtos que divergem da amostra ofertada, salvo em caso de produto superior, mediante justificativa.

### 02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a **validade de 12 meses** a partir da **homologação** do processo.

2.2. Nos termos do art. 15, §4º, da Lei 8.666/93 c/c art. 16, do Decreto 7892/13, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2.3. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78, da Lei 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será *cancelada*, garantidos aos beneficiários o contraditório e a ampla defesa.

### 03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços (ARP) poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

3.2. A ARP, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Municipal, não participante do certame, desde que respeitado o edital da licitação e seus anexos, observadas a regulamentação estabelecida pelo Decreto 7.892/2013 e Decreto Estadual 46.311/2013.

### 04 - DO PREÇO

4.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dela e de seus (eventuais) anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 007/2018.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ**

Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º268, Rosário, CEP 35.610-000

**4.2.** Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 007/2018, que integra o presente instrumento de compromisso.

**4.3.** Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas no Pregão nº 007/2018 pelos fornecedores beneficiários da presente Ata, os quais também a integram.

**4.4.** No preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações e encargos inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

### **05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

**5.1.** Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será de 05 (cinco) dias úteis e será contado a partir da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

**5.2.** O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

### **06 - DO PAGAMENTO**

**6.1.** Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Tesouraria Municipal, em até 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

**6.2.** O pagamento das faturas/notas fiscais seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas, e, em especial junto ao INSS e FGTS.

**6.3.** Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida ao fornecedor registrado e o pagamento ficará pendente até que providencie as medidas saneadoras.

**6.4.** Na hipótese a que se refere o subitem acima, o pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de nova reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus ao Município.

**6.5.** O fornecedor registrado deverá faturar as entregas por ordem de fornecimento/pedido de compra recebidos, sendo vedado acúmulo de pedidos por período superior a um mês, sob pena de não pagamento. Desta forma, fica expressamente proibida a emissão de nota fiscal/fatura com pedidos retroativos ou com acumulado de entregas/fornecimentos superior a um mês.

**6.6.** As notas fiscais relativas ao mês de dezembro de 2018 devem ser emitidas, impreterivelmente, até a data de 31.12.2018, sob pena de não serem aceitas pela Contabilidade Municipal.

**6.7.** Não será efetuado qualquer pagamento ao fornecedor registrado enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência.

**6.8.** O Município poderá sustar o pagamento a que o fornecedor registrado tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.

**6.9.** Os pagamentos efetuados ao fornecedor registrado não o isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do ajuste firmado, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ**

Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º268, Rosário, CEP 35.610-000

**6.10.** O pagamento será efetuado, preferencialmente, por transação bancária eletrônica mediante crédito em conta corrente a ser indicada pelo fornecedor registrado.

**6.11.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100)$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

### **07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**7.1.** O fornecedor registrado, beneficiário do presente Registro de Preços, será obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

**7.2.** Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

**7.3.** Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem do Setor Requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

**7.4.** Os produtos deverão ser entregues acompanhados da respectiva Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura, conforme o caso.

**7.5.** O fornecedor registrado, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento ou instrumento hábil, enviada pelo Setor Requisitante, deverá constar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

**7.6.** A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para o Setor Requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da Ata.

**7.7.** O fornecedor registrado, beneficiário da presente ata, fica obrigado a aceitar o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) sobre as quantidades estimadas nos contratos decorrentes desta Ata.

**7.8.** O fornecedor registrado se obriga a comparecer à sede do Município ou responder notificação, sempre que solicitado, por meio do preposto, no prazo de 24h (vinte quatro horas) da convocação, ou comunicação, para esclarecimento de quaisquer problemas relativos aos produtos ora registrados.

### **08 - DAS PENALIDADES**

**8.1.** Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na ARP – Ata de Registro de Preços, ou contrato dela decorrente, erros ou atrasos no cumprimento do





## PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º268, Rosário, CEP 35.610-000

ajuste/contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor beneficiário as seguintes **sanções**:

**I - Advertência;**

**II - Multa** de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia, até o 5º (quinto) dia útil de atraso, da entrega do produto, sobre o valor da parcela contida na ordem de fornecimento em atraso, por ocorrência;

**III - Multa** de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela contida na ordem de fornecimento em atraso, no caso de atraso superior a 05 (cinco) dias úteis, com o consequente cancelamento do registro ou rescisão contratual, quando for o caso;

**IV - Multa** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor empenhado concernente ao item relacionado, sem prejuízo de eventual cancelamento do registro ou rescisão contratual, nos casos:

a) *inobservância do nível de qualidade e quantidade dos produtos;*

b) *entrega de produto com especificações e/ou marca diversa da amostra ofertada e aprovada, salvo em caso de produto superior e devidamente justificado e aceito pela Administração;*

c) *transferência total ou parcial do contrato a terceiros;*

d) *subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Administração;*

e) *desistir do ajuste/contrato ou der causa ao seu cancelamento/rescisão, sem justificativa prévia e fundamentada, devidamente aceita pela Administração;*

f) *descumprimento de cláusula contratual;*

**V - suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos, nas hipóteses do inciso anterior, sem prejuízo da cumulação com a multa.

**8.2.** O fornecedor beneficiário que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, *desistir do ajuste/contrato ou der causa ao seu cancelamento/rescisão, sem justificativa prévia e fundamentada*, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará **impedida de licitar e contratar com a Administração**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.2.1. O fornecedor beneficiário poderá ser sancionada com o impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de cumulação de multa de até 10% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais.

**8.3.** Sem prejuízo de eventuais multas, poderá ser emitida **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

8.3.1. Para os fins deste edital serão considerados inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

**8.4.** O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Dores do Indaiá-MG, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

## 09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º268, Rosário, CEP 35.610-000

**9.1.** Considerado o prazo de validade, estabelecido no item “2.1” da Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajuste de preços, até que seja completado o período, contado a partir da data limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 007/2018, o qual embasou a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de *revisão* de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

**9.2.** Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições, no que concerne à concessão de reajustes, em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie bem como em razão de questões inerentes à manutenção do equilíbrio econômico financeiro do ajuste.

**9.3.** Por força das Leis Federais n.º 9.069/95 e 10.192/01, a periodicidade de reajustamento dos preços será anual, ficando assegurada à contratada e/ou contratante, na forma do art. 65, II, da Lei 8.666/93, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

### 10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**10.1.** O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes.

**10.2.** A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93.

### 11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**11.1.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser *cancelada*, de pleno direito pela **Administração**, quando:

A) o fornecedor beneficiário não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B) o beneficiário não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C) o fornecedor beneficiário der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D) o fornecedor beneficiário der causa a quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E) o fornecedor beneficiário sofrer sanção prevista no art. 87, III ou IV, da Lei 8666/93 ou no art. 7º, da Lei 10.520/02.

F) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o fornecedor beneficiário não aceitar reduzi-los, sendo liberado do compromisso.

G) por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

H) a comunicação do cancelamento do registro, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo licitatório da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor beneficiário, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

**II – O fornecedor beneficiário** poderá ser liberado do compromisso de fornecimento quando:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º268, Rosário, CEP 35.610-000

a) o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, impedindo a manutenção do compromisso de fornecimento, mediante solicitação de liberação por escrito, nos moldes do art. 19, I, do Decreto 7892/13, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, observando que a comunicação deverá ocorrer antes do pedido/ordem de fornecimento.

b) por motivo de força maior ou caso fortuito, superveniente ao compromisso firmado e devidamente comprovado, que prejudique o cumprimento da Ata.

**11.2.** A solicitação do fornecedor beneficiário para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Oitava, caso não aceitas as razões do pedido.

**11.3.** Quando os preços registrados se revelarem superiores àqueles praticados no mercado, mediante pesquisa de preços que o comprove, e, sendo frustradas as negociações para revisá-los perante os fornecedores registrados, de acordo com o art. 17, do Decreto 7892/13, a Administração poderá **REVOGAR** a Ata de Registro de Preços e adotar as providências cabíveis para a contratação mais vantajosa.

### 12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

**12.1.** As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Setor requisitante.

### 13 - DOS PREÇOS REGISTRADOS

**13.1.** Os preços da(s) primeira(s) classificada(s) e as especificações registradas na presente Ata encontram-se indicado(s) no(s) quadro(s) abaixo, ou respectivo mapa de lances anexado, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

ITEM	Classificação	Licitante	Valor unitário (R\$)
<b>1</b>	1ª classificação		
<b>2</b>	1ª classificação		
<b>3</b>	1ª classificação		
<b>4</b>	1ª classificação		
<b>5</b>	1ª classificação		
<b>6</b>	1ª classificação		
<b>7</b>	1ª classificação		
<b>8</b>	1ª classificação		
<b>9</b>	1ª classificação		
<b>10</b>	1ª classificação		
<b>11</b>	1ª classificação		
<b>12</b>	1ª classificação		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º268, Rosário, CEP 35.610-000

<b>13</b>	1ª classificação		
<b>14</b>	1ª classificação		
<b>15</b>	1ª classificação		
<b>16</b>	1ª classificação		
<b>17</b>	1ª classificação		
<b>18</b>	1ª classificação		
<b>19</b>	1ª classificação		
<b>20</b>	1ª classificação		
<b>21</b>	1ª classificação		
<b>22</b>	1ª classificação		
<b>23</b>	1ª classificação		
<b>24</b>	1ª classificação		
<b>25</b>	1ª classificação		
<b>26</b>	1ª classificação		
<b>27</b>	1ª classificação		
<b>28</b>	1ª classificação		
<b>29</b>	1ª classificação		
<b>30</b>	1ª classificação		
<b>31</b>	1ª classificação		
<b>32</b>	1ª classificação		
<b>33</b>	1ª classificação		
<b>34</b>	1ª classificação		
<b>35</b>	1ª classificação		
<b>36</b>	1ª classificação		
<b>37</b>	1ª classificação		
<b>38</b>	1ª classificação		
<b>39</b>	1ª classificação		
<b>40</b>	1ª classificação		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º268, Rosário, CEP 35.610-000

<b>41</b>	1ª classificação		
<b>42</b>	1ª classificação		
<b>43</b>	1ª classificação		
<b>44</b>	1ª classificação		
<b>45</b>	1ª classificação		
<b>46</b>	1ª classificação		
<b>47</b>	1ª classificação		
<b>48</b>	1ª classificação		
<b>49</b>	1ª classificação		
<b>50</b>	1ª classificação		
<b>51</b>	1ª classificação		
<b>52</b>	1ª classificação		
<b>53</b>	1ª classificação		
<b>54</b>	1ª classificação		
<b>55</b>	1ª classificação		
<b>56</b>	1ª classificação		
<b>57</b>	1ª classificação		
<b>58</b>	1ª classificação		
<b>59</b>	1ª classificação		
<b>60</b>	1ª classificação		
<b>61</b>	1ª classificação		
<b>62</b>	1ª classificação		
<b>63</b>	1ª classificação		
<b>64</b>	1ª classificação		
<b>65</b>	1ª classificação		
<b>66</b>	1ª classificação		
<b>67</b>	1ª classificação		
<b>68</b>	1ª classificação		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º268, Rosário, CEP 35.610-000

<b>69</b>	1ª classificação		
<b>70</b>	1ª classificação		
<b>71</b>	1ª classificação		
<b>72</b>	1ª classificação		
<b>73</b>	1ª classificação		
<b>74</b>	1ª classificação		
<b>75</b>	1ª classificação		
<b>76</b>	1ª classificação		
<b>77</b>	1ª classificação		
<b>78</b>	1ª classificação		
<b>79</b>	1ª classificação		
<b>80</b>	1ª classificação		
<b>81</b>	1ª classificação		
<b>82</b>	1ª classificação		
<b>83</b>	1ª classificação		
<b>84</b>	1ª classificação		
<b>85</b>	1ª classificação		
<b>86</b>	1ª classificação		
<b>87</b>	1ª classificação		
<b>88</b>	1ª classificação		
<b>89</b>	1ª classificação		
<b>90</b>	1ª classificação		
<b>91</b>	1ª classificação		
<b>92</b>	1ª classificação		
<b>93</b>	1ª classificação		
<b>94</b>	1ª classificação		
<b>95</b>	1ª classificação		
<b>96</b>	1ª classificação		





## PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º268, Rosário, CEP 35.610-000

<b>97</b>	1ª classificação		
<b>98</b>	1ª classificação		
<b>99</b>	1ª classificação		
<b>100</b>	1ª classificação		
<b>101</b>	1ª classificação		
<b>102</b>	1ª classificação		
<b>103</b>	1ª classificação		
<b>104</b>	1ª classificação		
<b>105</b>	1ª classificação		
<b>106</b>	1ª classificação		
<b>107</b>	1ª classificação		
<b>108</b>	1ª classificação		
<b>109</b>	1ª classificação		
<b>110</b>	1ª classificação		
<b>111</b>	1ª classificação		
<b>112</b>	1ª classificação		

### 14 – DO CADASTRO DE RESERVA

14.1. Nos termos do art. 11, do Decreto 7892/13, também foram registrados os licitantes que aceitaram cotar o objeto com preços iguais ao do vencedor, conforme a seguinte classificação para efeitos de composição do *cadastro de reserva*:

ITEM	Classificação	Licitante
<b>1</b>	2ª classificação	
<b>2</b>	2ª classificação	
<b>3</b>	2ª classificação	
<b>4</b>	2ª classificação	
<b>5</b>	2ª classificação	
<b>6</b>	2ª classificação	
<b>7</b>	2ª classificação	
<b>8</b>	2ª classificação	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º268, Rosário, CEP 35.610-000

<b>9</b>	2ª classificação	
<b>10</b>	2ª classificação	
<b>11</b>	2ª classificação	
<b>12</b>	2ª classificação	
<b>13</b>	2ª classificação	
<b>14</b>	2ª classificação	
<b>15</b>	2ª classificação	
<b>16</b>	2ª classificação	
<b>17</b>	2ª classificação	
<b>18</b>	2ª classificação	
<b>19</b>	2ª classificação	
<b>20</b>	2ª classificação	
<b>21</b>	2ª classificação	
<b>22</b>	2ª classificação	
<b>23</b>	2ª classificação	
<b>24</b>	2ª classificação	
<b>25</b>	2ª classificação	
<b>26</b>	2ª classificação	
<b>27</b>	2ª classificação	
<b>28</b>	2ª classificação	
<b>29</b>	2ª classificação	
<b>30</b>	2ª classificação	
<b>31</b>	2ª classificação	
<b>32</b>	2ª classificação	
<b>33</b>	2ª classificação	
<b>34</b>	2ª classificação	
<b>35</b>	2ª classificação	
<b>36</b>	2ª classificação	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º268, Rosário, CEP 35.610-000

<b>37</b>	2ª classificação	
<b>38</b>	2ª classificação	
<b>39</b>	2ª classificação	
<b>40</b>	2ª classificação	
<b>41</b>	2ª classificação	
<b>42</b>	2ª classificação	
<b>43</b>	2ª classificação	
<b>44</b>	2ª classificação	
<b>45</b>	2ª classificação	
<b>46</b>	2ª classificação	
<b>47</b>	2ª classificação	
<b>48</b>	2ª classificação	
<b>49</b>	2ª classificação	
<b>50</b>	2ª classificação	
<b>51</b>	2ª classificação	
<b>52</b>	2ª classificação	
<b>53</b>	2ª classificação	
<b>54</b>	2ª classificação	
<b>55</b>	2ª classificação	
<b>56</b>	2ª classificação	
<b>57</b>	2ª classificação	
<b>58</b>	2ª classificação	
<b>59</b>	2ª classificação	
<b>60</b>	2ª classificação	
<b>61</b>	2ª classificação	
<b>62</b>	2ª classificação	
<b>63</b>	2ª classificação	
<b>64</b>	2ª classificação	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º268, Rosário, CEP 35.610-000

<b>65</b>	2ª classificação	
<b>66</b>	2ª classificação	
<b>67</b>	2ª classificação	
<b>68</b>	2ª classificação	
<b>69</b>	2ª classificação	
<b>70</b>	2ª classificação	
<b>71</b>	2ª classificação	
<b>72</b>	2ª classificação	
<b>73</b>	2ª classificação	
<b>74</b>	2ª classificação	
<b>75</b>	2ª classificação	
<b>76</b>	2ª classificação	
<b>77</b>	2ª classificação	
<b>78</b>	2ª classificação	
<b>79</b>	2ª classificação	
<b>80</b>	2ª classificação	
<b>81</b>	2ª classificação	
<b>82</b>	2ª classificação	
<b>83</b>	2ª classificação	
<b>84</b>	2ª classificação	
<b>85</b>	2ª classificação	
<b>86</b>	2ª classificação	
<b>87</b>	2ª classificação	
<b>88</b>	2ª classificação	
<b>89</b>	2ª classificação	
<b>90</b>	2ª classificação	
<b>91</b>	2ª classificação	
<b>92</b>	2ª classificação	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º268, Rosário, CEP 35.610-000

<b>93</b>	2ª classificação	
<b>94</b>	2ª classificação	
<b>95</b>	2ª classificação	
<b>96</b>	2ª classificação	
<b>97</b>	2ª classificação	
<b>98</b>	2ª classificação	
<b>99</b>	2ª classificação	
<b>100</b>	2ª classificação	
<b>101</b>	2ª classificação	
<b>102</b>	2ª classificação	
<b>103</b>	2ª classificação	
<b>104</b>	2ª classificação	
<b>105</b>	2ª classificação	
<b>106</b>	2ª classificação	
<b>107</b>	2ª classificação	
<b>108</b>	2ª classificação	
<b>109</b>	2ª classificação	
<b>110</b>	2ª classificação	
<b>111</b>	2ª classificação	
<b>112</b>	2ª classificação	

**14.2.** A habilitação dos licitantes do cadastro de reserva observará o que dispõe o art. 11, §3º, do Decreto 7892/13, devendo ocorrer nas hipóteses previstas nos arts. 13, parágrafo único e 20 e 21, do mesmo diploma.

### **15 - DOS CONTRATOS DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**15.1.** Os contratos decorrentes da presente ata poderão ter vigência máxima até o final do respectivo exercício financeiro em que forem assinados, observados os respectivos créditos orçamentários.

**15.2.** Os contratos decorrentes desta Ata poderão sofrer alteração conforme dispõe o art. 65, da Lei 8666/93 e art. 12, §3º, do Decreto 7892/13.

**15.3.** Os contratos decorrentes desta Ata deverão ser celebrados dentro do prazo de validade estabelecido no item "2.1".

**15.4.** A contratação decorrente do presente registro de preços se formalizará, preferencialmente, por instrumento contratual, podendo se verificar também por meio



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ**

Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º268, Rosário, CEP 35.610-000

de emissão de nota de empenho, autorização ou pedido de compra ou instrumento equivalente, nos moldes estabelecidos pelo art. 62, da Lei 8666/93.

### **16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**16.1.** Integram esta Ata, o edital do Pregão SRP nº 007/2018 e as propostas das empresas classificadas no respectivo certame.

**16.2.** É vedado efetuar quaisquer acréscimos nos quantitativos desta Ata, conforme estabelece o art.12, §1º, do Decreto 7892/13.

**16.3.** Fica eleito o foro desta Comarca de DORES DO INDAIÁ-MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

**16.4.** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02, Dec. 3555/00, Decreto 7.892/2013, LC 123/06, Decreto Estadual 46.311/2013, Decreto Municipal 10/14, Lei 9784/99 e demais normas aplicáveis à matéria. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Dores do Indaiá, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2018

---

**RONALDO ANTÔNIO ZICA DA COSTA**

*Município de Dores do Indaiá/MG*

Prefeito Municipal

---

**LICITANTE**

CNPJ

***representante legal***

CPF

(qualificação completa da licitante)





## PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º268, Rosário, CEP 35.610-000

### ANEXO V

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRÉVIA

PREGÃO SRP Nº 007/2018  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 4º, VII, DA LEI Nº  
10.520/2002

### - DECLARAÇÃO -

\_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_,  
por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA expressamente  
para todos os fins de direito e participação no Pregão nº 007/2018 que: **cumpre  
plenamente os requisitos de habilitação com todos os termos  
estabelecidos neste Edital.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome

Nº Cédula de Identidade/CPF

**OBSERVAÇÃO: ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO  
PREGOEIRO, PELO INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE, FORA DO  
ENVELOPE, NA ABERTURA DA SESSÃO.**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ**

Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º268, Rosário, CEP 35.610-000

### **ANEXO VI**

#### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE**

**PREGÃO SRP N.º 007/2018**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 012/2018**

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei e para os devidos fins de direito, que: até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação e consequente participação no presente processo licitatório, estando plenamente ciente da obrigatoriedade de reportar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Representante Legal da Licitante**

Nome:

Nº Cédula de Identidade/CPF:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º268, Rosário, CEP 35.610-000

### ANEXO VII

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO SRP N.º 007/2018  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 012/2018

### # DECLARAÇÃO #

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no art. 27, V, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Representante Legal da Licitante**

Nome:

Nº Cédula de Identidade/CPF:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º268, Rosário, CEP 35.610-000

### ANEXO VIII

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP

**PREGÃO SRP N.º 007/2018**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 012/2018**

(OBS: PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E/OU COM CARIMBO )

#### **DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.**

Eu.....(nome completo)....., representante legal da empresa ....., com sede na ....., inscrita no CNPJ sob nº ....., interessada em participar do processo licitatório n.º 012/2018, da Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, declaro, sob as penas da Lei, o que se segue:

**a)** que em plena conformidade com o previsto no artigo 3º, da LC 123/06, ter a receita bruta equivalente a uma microempresa ou empresa de pequeno porte, em perfeito enquadramento no regime jurídico estabelecido pela LC 123/06, com as devidas alterações promovidas pela LC 147/14.

**b)** que não há nenhum dos impedimentos previstos no §º 4º, do artigo 3º da LC 123/2006.

Dores do Indaiá-MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

\_\_\_\_\_  
(nome, CPF, assinatura do representante legal)

**OBSERVAÇÃO:** esta declaração deverá ser apresentada ao pregoeiro na fase de credenciamento, fora de qualquer envelope.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ**

Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º268, Rosário, CEP 35.610-000

### **ANEXO IX**

#### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM TERMOS DO EDITAL**

**PREGÃO SRP N.º 007/2018**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 012/2018**

### **DECLARAÇÃO**

\_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº 007/2018, DECLARA expressamente que: concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital, em cumprimento ao que determina todas as suas cláusulas e condições.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Representante Legal da Licitante**

**Nome**

**Nº Cédula de Identidade/CPF**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º268, Rosário, CEP 35.610-000

### ANEXO X

#### INSTRUÇÕES PARA ENVIO DA PROPOSTA EM VIA ELETRÔNICA

**PREGÃO SRP Nº 007/2018**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2018**

#### INSTRUÇÕES PARA DIGITAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL GRP

1) Faça *download* do instalador do programa.  
[https://www.4shared.com/file/dl8M12sNca/DigitaGRP\\_setup.html](https://www.4shared.com/file/dl8M12sNca/DigitaGRP_setup.html)

#### INSTALANDO O PROGRAMA DIGITAÇÃO DE PROPOSTAS GRP

2) Descompacte o instalador do programa DIGITAÇÃO DE PROPOSTAS GRP (contido no arquivo DigitaGRP\_setup.zip) para sua Área de Trabalho e instale-o em seu computador, seguindo os passos de instalação padrão: (Seguinte > Seguinte > Seguinte > Seguinte >) **Instalar concluir**).

**Veja abaixo:**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ**  
Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.010/0001-22  
Praça do Rosário, n.º268, Rosário, CEP 35.610-000

**Digitação de Propostas GRP - Instalação**

**Bem-vindo ao Assistente de Instalação do Digitação de Propostas GRP**

O Assistente de Instalação irá instalar o DigitaGRP 1.1 no seu computador.

É recomendado que feche todas as outras aplicações antes de continuar.

Clique em **Seguinte** para continuar ou em **Cancelar** para cancelar a instalação.

**Selecione a localização de destino**

Onde deverá ser instalado o Digitação de Propostas GRP?

O Digitação de Propostas GRP será instalado na seguinte pasta.

Para continuar, clique em **Seguinte**. Se deseja seleccionar uma pasta diferente, clique em **Procurar**.

C:\Arquivos de programas\DigitaGRP

**Procurar...**

É necessário pelo menos 17,7 MB de espaço livre em disco.

**< Anterior** **Seguinte >** **Cancelar**

**Digitação de Propostas GRP - Instalação**

**Selecione a pasta do Menu Iniciar**

Onde deverão ser colocados os ícones de atalho do programa?

Os ícones de atalho do programa serão criados na seguinte pasta do Menu Iniciar.

Para continuar, clique em **Seguinte**. Se deseja seleccionar uma pasta diferente, clique em **Procurar**.

Digitação de Propostas GRP

**Procurar...**

**< Anterior** **Seguinte >** **Cancelar**

**Digitação de Propostas GRP - Instalação**

**Selecione tarefas adicionais**

Que tarefas adicionais deverão ser executadas?

Selecione as tarefas adicionais que deseja que o Assistente de Instalação execute na instalação do Digitação de Propostas GRP e em seguida clique em **Seguinte**.

Ícones adicionais:

**Criar ícone no Ambiente de Trabalho**

**< Anterior** **Seguinte >** **Cancelar**

**Digitação de Propostas GRP - Instalação**

**Pronto para Instalar**

O Assistente de Instalação está pronto para instalar o Digitação de Propostas GRP no seu computador.

Clique em **Instalar** para continuar a instalação, ou clique em **Anterior** se deseja rever ou alterar alguma das configurações.

Localização de destino:  
C:\Arquivos de programas\DigitaGRP

Pasta do Menu Iniciar:  
Digitação de Propostas GRP

**< Anterior** **Instalar** **Cancelar**

**Digitação de Propostas GRP - Instalação**

**Instalação do Digitação de Propostas GRP concluída**

O Assistente de Instalação concluiu a instalação do Digitação de Propostas GRP no seu computador. A aplicação pode ser iniciada através dos ícones instalados.

Clique em **Concluir** para finalizar o Assistente de Instalação.

**Executar o Digitação de Propostas GRP**

**Concluir**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º268, Rosário, CEP 35.610-000

### UTILIZANDO O PROGRAMA DIGITAÇÃO DE PROPOSTAS GRP

3) Execute o programa DIGITAÇÃO DE PROPOSTAS GRP, a partir do menu Iniciar >> (Todos os) Programas >> DIGITAÇÃO DE PROPOSTAS GRP.

4) Na janela do programa, Abra o arquivo PROPOSTA COMERCIAL GRP através do menu Arquivo >> Digitar propostas >> Importar arquivo.



5) Na janela que se abre, selecione o arquivo PROPOSTA COMERCIAL GRP “baixado” e clique no botão Abrir.



3 4

6) Em seguida, o programa mostrará a lista dos itens licitados do referido Pregão, onde deverão ser preenchidos os campos referentes ao Valor Unitário e à Marca do item ofertado.

Sendo que o campo Marca também deverá conter o Modelo do produto, caso exigido. Por exemplo, poderíamos ter para o campo Marca de algum item, o seguinte texto ilustrativo:

“ASDFG - Modelo: QWERT789”(8).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º268, Rosário, CEP 35.610-000

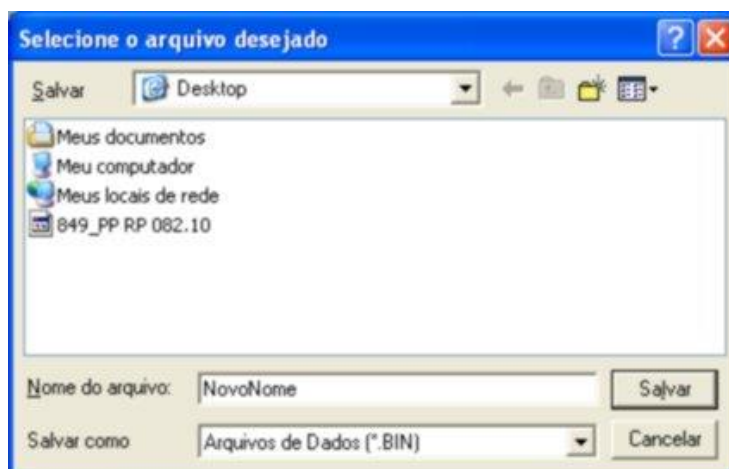
7) No quadro Informações do Fornecedor, marque a opção Tipo de Pessoa que lhe condiz e informe o número de inscrição correspondente no campo abaixo, CPF ou CNPJ(6).

**OBS:** O nº de inscrição 12.345.678/9012-30 é meramente ilustrativo, ou seja, não existe Contribuinte no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Receita Federal registrado para esta inscrição, conforme consulta realizada em 08/12/2010 às 19:22:57.

8) Terminada a digitação, conferidos os dados digitados e o valor Total da Proposta calculado no quadro Informações da Proposta (7), salve a proposta através do botão Salvar arquivo (5).

**Obs:** uma caixa de confirmação aparecerá, caso você não tenha apresentado proposta para algum item, responda Sim para continuar assim mesmo.

9) Na janela que se abre digite um novo nome para o arquivo da PROPOSTA COMERCIAL GRP digitada e clique no botão Salvar.



**Obs:** após salvar a proposta o programa fechará o arquivo. Assim, para visualizar e/ou editar a proposta novamente, execute os passos 4 e 5 (bem



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º268, Rosário, CEP 35.610-000

como os passos seguintes que se fizerem necessários) novamente, clicando no botão Importar arquivo ( 4) e selecione o novo arquivo, salvo no passo 9.

10) Grave o arquivo gerado e salvo no passo 9 em CD-R virgem utilizando o modo de gravação Sem Multissessão existente no aplicativo de gravação de CD/DVD de sua preferência (por exemplo, no programa Nero, deve-se deixar desmarcada a opção Permitir que arquivos sejam adicionados mais tarde).

**OBS:** Entregue este CD juntamente com a proposta escrita, dentro do envelope de Proposta Comercial.

### IMPRIMINDO A PROPOSTA COMERCIAL GRP EM PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE

(**OPCIONAL:** favor observar as exigências decorrentes estabelecidas no Edital)

11) Para imprimir a planilha da Proposta Comercial através do programa de DIGITAÇÃO DE PROPOSTAS GRP, clique no botão Imprimir Proposta (9). Na janela que se abre, informe os dados requeridos e clique no botão Ok.

Dados para Emissão da Proposta	
Data:	08-12-2010
Razão Social:	QWERT COMÉRCIO LTDA
Endereço:	Rua Poiuy, nº 123, bairro Asdfg
Cidade:	Zxcvb Mnbv / UF
Responsável:	Fulano de Tal
Telefone:	(98) 7654-3210

12) Em seguida, se abre uma janela apresentando o relatório que contém a planilha de preços da Proposta para impressão.

**OBS:** sugerimos que antes da impressão seja realizada uma navegação no documento utilizando a barra de rolagem, com o intuito de conferir os dados da Proposta.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ**  
Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.010/0001-22  
Praça do Rosário, n.º268, Rosário, CEP 35.610-000

Código	Descrição	Qtde	Vir. Unit.	Valor
00001	ABRIDOR DE LATA COMBINADO, EM AÇO INOX; PEQUENO; COM 01 FACE, 02 FUNCOES (LATA/GARRAFA) MEDIDAS: 9 X 4 CM. Marca: ASDFG - Modelo: QWERT789	61,00	123,45	7.530,45
00002	ACUCAREIRO (ACUCAREIRO COM COLHER; MATERIAL: AÇO INOX; COM ASA, TAMPA AFIXADA NA BORDA DO ACUCAREIRO, TIPO BASCULANTE, COM RECORTE PARA ACOMODAR A COLHER DENTRO DO RECIPIENTE FICANDO PARTE DO CABO PARA FORA DO ACUCAREIRO, CAPACIDADE 250 GR.)	8,00	0,00	0,00
00003	BACIA DE ALUMINIO (RESISTENTE, COM MEDIDAS APROX.: DIAMETRO DE 60CM, ALTURA DE 12,5CM, COM CAPACIDADE PARA 21 LITROS)	40,00	0,00	0,00
00004	BACIA PLASTICA GRANDE TIPO TACHO GRANDE. 35 LITROS. ALTA DENSIDADE E RESISTENCIA A IMPACTOS. PAREDES E FUNDOS REFORCADOS. COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	45,00	0,00	0,00
00005	BACIA PLASTICA MEDIA TIPO TACHO. 12 LITROS. ALTA DENSIDADE E RESISTENCIA A IMPACTOS. PAREDES E FUNDOS REFORCADOS. COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	62,00	0,00	0,00
00006	BACIA PLASTICA PEQUENA TIPO TACHO, 05 LITROS. ALTA DENSIDADE E RESISTENCIA A IMPACTOS. PAREDES E FUNDOS REFORCADOS. COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	71,00	0,00	0,00
00007	BANDEJA RETANGULAR PEQUENA (BANDEJA RETANGULAR EM CHAPA DE AÇO INOX; MEDINDO (480 MM COMP X 320 MM LARG); NO FORMATO RETANGULAR; SEM ALÇA; LISA)	79,00	0,00	0,00
00008	BORRACHA PARA PAINELA DE PRESSAO 20 LITROS COMPOSTA POR BORRACHA SINTETICA, CARGA MINERAL, ACELERADORES, ATIVADORES, OLEO DE PROCESSO ANTIOXIDANTE.	70,00	0,00	0,00
00009	BORRACHA PARA PAINELA DE PRESSAO 4,5 L COMPOSTA POR BORRACHA SINTETICA, CARGA MINERAL, ACELERADORES,	52,00	0,00	0,00

**13)** Constatada a conformidade da proposta, clique no botão Imprimir **(10)** que abrirá a janela de diálogo de impressão, selecione, na lista de impressoras instaladas no seu sistema, aquela que você utilizará e confirme a impressão.

**Atenção:** Mais uma vez, ressaltamos que a opção pela impressão da planilha de preços através do programa de DIGITAÇÃO DE PROPOSTAS GRP requer a observância de exigências específicas, estabelecidas no Edital, além daquelas normais à elaboração da Proposta Comercial.